

LMS 97a

PROJETO GESTÃO DEMOCRÁTICA

QUESTIONÁRIO

SUMARE

ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES PROFESSORA

A. Sou aluno	16
B. Sou professor	21
C. Integro a Equipe Gestora (diretor, vice-diretor, Professor Coordenador, GOE)	2
D. Sou servidor (QAE / QSE)	2
E. Sou familiar ou responsável por aluno	7
F. Nenhuma das anteriores	0
Total	48

Ensino Fundamental – 1º a 5º Ano	0
Ensino Fundamental – 6º a 9º Ano	14
Ensino Médio Diurno	2
Ensino Médio Noturno	0
EJA - Educação de Jovens e Adultos	0
Não sou aluno / Outras categorias (Professor, Servidor, Responsável)	32
Total	48

A. Menos de 11 anos	0
B. 11 a 14 anos	16
C. 15 a 19 anos	0
D. 20 a 29 anos	1
E. 30 a 39 anos	7
F. 40 a 49 anos	18
G. 50 a 59 anos	5
H. Mais de 60 anos	1
Total	48

Grêmio Estudantil	41	7	48
Associação de Pais e Mestres	42	6	48
Conselho de Escola	35	13	48
Outra	41	7	48

Diálogo constante entre a equipe gestora (diretor, vice-diretor, professor coordenador) e todos que fazem parte da escola: professores, servidores, alunos e familiares 11

Participação de professores, servidores, alunos e familiares nas decisões e melhorias da escola	9
Envolvimento efetivo de professores, servidores, alunos e familiares em grupos formais como	7
Quando professores, servidores, alunos e familiares se responsabilizam pela escola, com direitos e deveres compartilhados	10
Uma combinação entre todas as anteriores	10
Nenhuma das anteriores	0
Não sei opinar	1
Total	48

Quando as opiniões de todos os participantes da comunidade escolar são escutadas e consideradas	10
Quando as decisões na escola são tomadas em assembleias abertas com participação da comunidade escolar	4
Quando as atividades de participação acontecem em horário em que todos podem participar, inclusive as famílias	6
Quando a comunidade escolar participa da definição da aplicação de como os recursos financeiros da escola devem ser utilizados	5
Uma combinação das anteriores	23
Nenhuma das anteriores	0
Não sei opinar	0
Total	48

A inclusão e o respeito às diferenças entre as pessoas	26	20	1	1	48
A motivação dos alunos para estudar	34	14	0	0	48
A motivação dos alunos para participar do dia a dia da escola	33	14	0	1	48
A aprendizagem dos alunos	33	15	0	0	48
O cuidado de professores, servidores, alunos e familiares com a escola	32	14	1	1	48
O envolvimento de todos no projeto pedagógico da escola	30	14	3	1	48
A colaboração de todos na solução dos problemas da escola	32	14	2	0	48
A aproximação entre as famílias e a escola	36	8	4	0	48
A preparação dos alunos para a cidadania e para a participação em processos democráticos	34	11	3	0	48

As pessoas sabem o que é democracia	17	29	1	1	48
As pessoas se preocupam em decidir e fazer o que é melhor para todos	17	28	3	0	48
Os alunos têm orgulho, cuidam e participam da escola	19	24	4	1	48
A equipe gestora e os professores escutam e valorizam a opinião dos alunos	31	17	0	0	48
A equipe gestora e os professores da escola ouvem e estimulam a participação	35	12	1	0	48

das famílias dos alunos

As famílias têm interesse em participar da escola e da vida escolar dos alunos	16	28	4	0	48
Os professores se interessam em participar das decisões tomadas na escola	35	12	0	1	48
A escola promove atividades em parceria com outras organizações do bairro	21	22	4	1	48
As pessoas da escola valorizam os espaços de participação, como Grêmios Estudantis, Conselho Escola e Associação de Pais e Mestres (APM)	33	15	0	0	48
A Secretaria de Educação cria condições para que a gestão democrática aconteça na escola	22	23	2	1	48

Não existe

0

Existe, mas funciona precariamente

12

Existe e funciona, mas não representa os estudantes

1

Existe, funciona e representa os estudantes, mas não é valorizado pelos adultos da escola

1

Existe, funciona, representa os estudantes e é valorizado pelos adultos da escola

34

Não sei opinar / Não se aplica

0

Total

48

Foi criado por iniciativa dos próprios alunos

33

8

7

48

Tem espaço para funcionar

43

4

1

48

Representa os alunos no Conselho de Classe

38

6

4

48

Recebe formação para cumprir melhor a sua função

37

5

6

48

Troca experiências com Grêmios de outras escolas

22

12

14

48

A maioria das pessoas sabe qual a função do Grêmios

15

30

3

0

48

Os alunos têm interesse em participar e colaborar com o Grêmios

27

19

0

2

48

O Grêmios ouve e considera a opinião dos alunos

26

19

3

0

48

A equipe gestora considera as opiniões e apoia as atividades do Grêmios

34

11

1

2

48

Os professores valorizam a opinião e as atividades do Grêmios

28

18

1

1

48

O Grêmios tem um plano de trabalho claro e consegue colocá-lo em prática

20

23

4

1

48

A legislação que rege os Grêmios atende às necessidades do Grêmios da minha escola

28

13

1

6

48

Não

37

Sim

11

Total

48

AMB 101

Não existe	0
Existe, mas funciona precariamente	4
Existe e funciona, mas não representa comunidade escolar	0
Existe, funciona e representa a comunidade escolar, mas não é valorizado pela gestão da escola	2
Existe, funciona, representa a comunidade escolar e é valorizado pela gestão da escola	41
Não sei opinar / Não se aplica	1
Total	48

As reuniões do Conselho de Escola são divulgadas com antecedência para os conselheiros	42	2	4	48
Alunos do Grêmio e representantes de classe são convidados e participam das reuniões do Conselho de Escola	45	2	1	48
As decisões do Conselho de Escola são divulgadas para que toda a escola acompanhe	41	5	2	48
O Conselho de Escola recebe formação para cumprir melhor a sua função	41	3	4	48

A maioria das pessoas sabe qual a sua função e acompanha suas ações	24	22	2	0	48
O Conselho considera a opinião dos alunos	33	14	0	1	48
O Conselho facilita a participação das famílias	38	10	0	0	48
As decisões tomadas pelo Conselho são respeitadas e colocadas em prática	38	7	0	3	48
A legislação que rege os Conselhos de Escola atende às necessidades do Conselho da minha escola	35	8	0	5	48

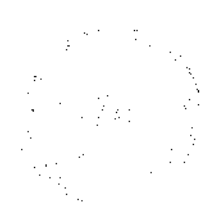
Não	42
Sim	6
Total	48

Não existe	0
Existe, mas funciona precariamente	6
Existe e funciona, mas não representa as famílias e os professores	1
Existe, funciona e representa as famílias e os professores, mas não é valorizada pela comunidade escolar	6
Existe, funciona, representa as famílias e os professores e é valorizada pela comunidade escolar	34
Não sei opinar / Não se aplica	1
Total	48

As reuniões da APM são divulgadas com antecedência e estimulam a participação dos seus integrantes	38	3	7	48
A APM da minha escola consegue lidar bem com a burocracia e não tem problemas para investir os seus recursos	36	2	10	48
A APM da minha escola consegue arrecadar recursos e não depende apenas dos repasses estaduais e federais	30	6	12	48
A APM da minha escola divulga como arrecada e como investe seus recursos	38	2	8	48
Os integrantes da APM da minha escola recebem formação e informação para cumprir melhor a sua função	33	3	12	48

A maioria das pessoas sabe qual sua função e acompanha o funcionamento da APM	21	22	3	2	48
As famílias dos alunos e os professores têm interesse em participar da APM	20	23	3	2	48
A APM tem um plano de trabalho claro e discutido com equipe gestora, professores, servidores, alunos e famílias	30	10	3	5	48
A APM desenvolve projetos junto com professores, servidores, alunos e famílias	27	12	3	6	48
A APM troca informações com o Grêmio e o Conselho de Escola	29	9	2	8	48
A legislação que rege as APMS atende as necessidades da APM da minha escola	27	10	1	10	48

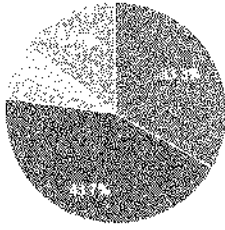
Não	47
Sim	1
Total	48



Diretoria: SUMARE

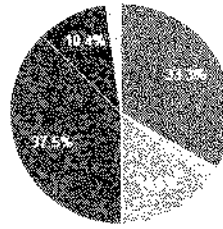
Escola: ELYSABÉ III DE MELLO RODRIGUES PROFESS

2. Qual a sua relação com esta escola?



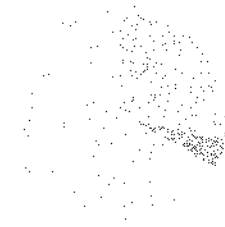
- A. Sou diretor
- B. Sou aluno
- C. Sou professor
- D. Sou ex-aluno (DAB, QSE)
- E. Sou pai/mãe de aluno

3. Qual a sua faixa de idade?



- B. 11 a 12 anos
- C. 13 a 14 anos
- D. 15 a 16 anos
- E. 17 a 18 anos
- F. Mais de 18 anos

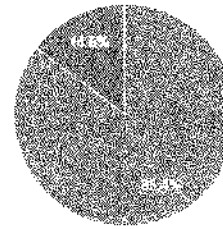
(Complemento Q2) Aluno – Tipo de Vínculo com a Escola



- B. Escola Fundante - Aluno F. Aluno
- C. Escola Não Fundante - Aluno F. Aluno
- D. Ex-aluno - Ex-aluno F. Ex-aluno
- E. Pai/mãe de Aluno - Pai/mãe de Aluno F. Pai/mãe de Aluno

4. Você faz parte de algum dos seguintes espaços de participação na escola? Qual(is)?

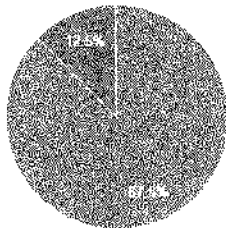
Grêmio Estudantil



- B. Não
- C. Sim

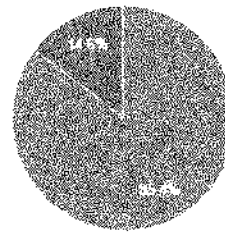


Associação de Pais e Mestres



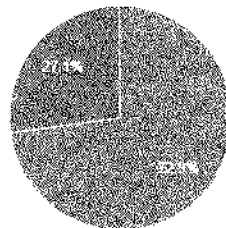
- B. Não
- C. Sim

Outra



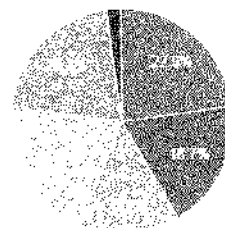
- B. Não
- C. Sim

Conselho de Escola



- B. Não
- C. Sim

5. Na sua opinião, qual das alternativas abaixo melhor descreve a gestão democrática nas escolas?



- B. Não há consenso entre os professores, alunos e funcionários da escola
- C. Participação de professores, funcionários, alunos e familiares da escola
- D. Envolvimento efetivo de professores, funcionários, pais e familiares da escola
- E. Não há resposta

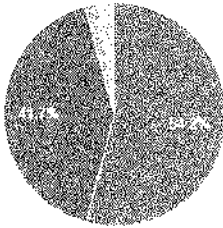
5. Qual alternativa mais contribui para garantir uma gestão democrática na escola?



- ☒ Quando as famílias e a comunidade participam da administração escolar
- ☒ Quando as decisões na escola se tomam em assembleias abertas com o participação da comunidade
- ☒ Quando os professores e a direção trabalham em conjunto
- ☒ Quando a comunidade escolar participa da definição da agenda da escola

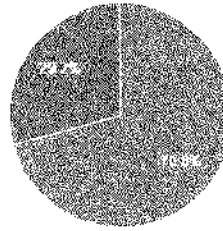
7. Na sua opinião, em que medida a gestão democrática por melhorar os seguintes aspectos do dia a dia da SUA escola:

A inclusão e o respeito às diferenças entre as pessoas



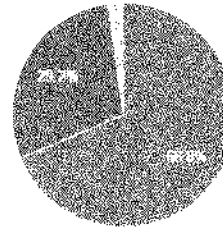
- ☒ Faz bem melhor
- ☒ Faz bem pouco
- ☒ Faz pouco melhor e em nada faz diferença

A motivação dos alunos para estudar



- ☒ Faz bem melhor
- ☒ Faz bem pouco

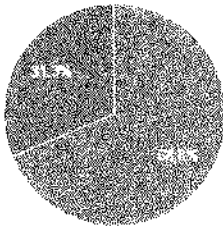
A motivação dos alunos para participar do dia a dia da escola



- ☒ Faz bem melhor
- ☒ Faz bem pouco
- ☒ Não faz diferença

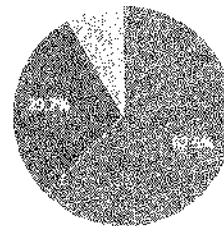


A aprendizagem dos alunos



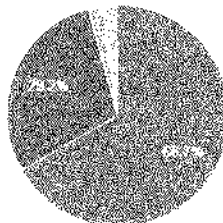
- ☒ Faz bem melhor
- ☒ Faz bem pouco

O envolvimento de todos no projeto pedagógico da escola



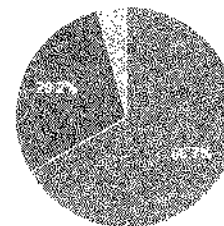
- ☒ Faz bem melhor
- ☒ Faz bem pouco
- ☒ Não faz diferença

O cuidado de professores, servidores, alunos e familiares com a escola



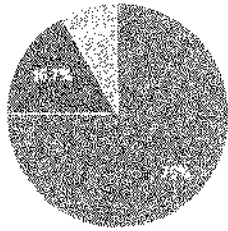
- ☒ Faz bem melhor
- ☒ Faz bem pouco
- ☒ Não faz diferença e em nada faz diferença

A colaboração de todos na solução dos problemas da escola



- ☒ Faz bem melhor
- ☒ Faz bem pouco
- ☒ Não faz diferença e em nada faz diferença

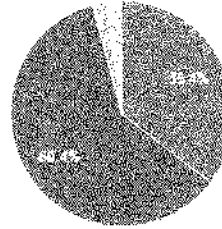
A aproximação entre as famílias e a escola



- Faz bem em tudo
- Faz bem em alguns pontos
- Não sabe muito bem onde

8. Pensando no que contribui com a gestão democrática, vo
 isso sobre a SUA escola?

As pessoas sabem o que é democracia



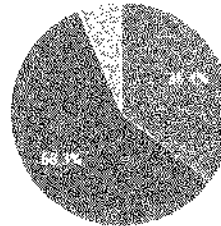
- Sim, sempre
- Mais ou menos
- Não, nunca

A preparação dos alunos para a cidadania e para a participação em processos demo



- Faz bem em tudo
- Faz bem em alguns pontos

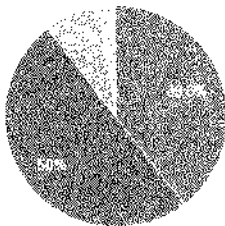
As pessoas se preocupam em decidir e fazer o que é melhor para todos



- Sim, sempre
- Mais ou menos
- Não, nunca

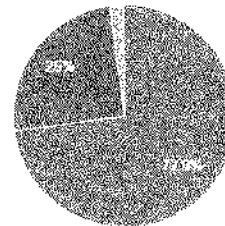


Os alunos têm orgulho, cuidam e participam da escola



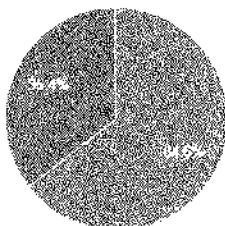
- Sim, sempre
- Mais ou menos
- Não, nunca

A equipe gestora e os professores da escola ouvem e estimulam a participação das famíli



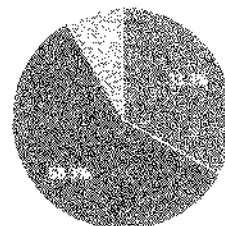
- Sim, sempre
- Mais ou menos
- Não, nunca

A equipe gestora e os professores escutam e valorizam a opinião dos alunos



- Sim, sempre
- Mais ou menos

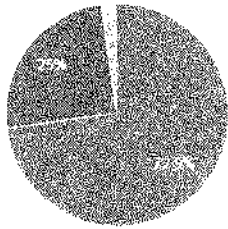
As famílias têm interesse em participar da escola e da vida escolar dos aluno



- Sim, sempre
- Mais ou menos
- Não, nunca

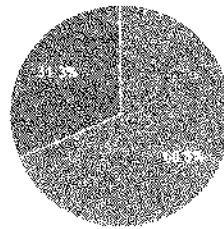
Handwritten signature

Os professores se interessam em participar das decisões tomadas na escola



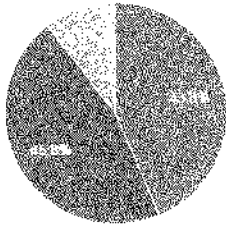
- Com certeza
- Muito pouco
- Muito
- Não se sabe

As pessoas da escola valorizam os espaços de participação, como Grêmios Estudantil, Cor e Associação de Pais e Mestres (APM)



- Com certeza
- Muito pouco
- Muito
- Não se sabe

A escola promove atividades em parceria com outras organizações do bairro

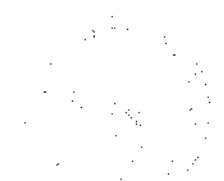


- Com certeza
- Muito pouco
- Muito
- Não se sabe

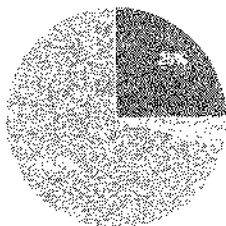
A Secretaria de Educação cria condições para que a gestão democrática aconteça n



- Com certeza
- Muito pouco
- Muito
- Não se sabe

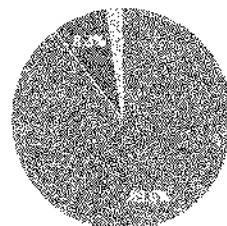


9. O Grêmios Estudantil da SUA escola:



- Existe, mas não funciona efetivamente
- Existe e funciona, mas não representa os estudantes
- Existe, funciona e representa os estudantes, mas não é um órgão de administração
- Existe, funciona, representa os estudantes e é o órgão de administração da escola

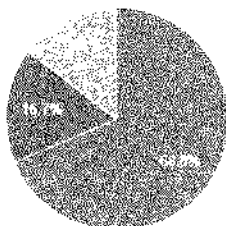
Tem espaço para funcionar



- Sim
- Não
- Não se sabe

10.a. Falando do Grêmios de SUA escola, você diria que...

Foi criado por iniciativa dos próprios alunos



- Sim
- Não
- Não se sabe

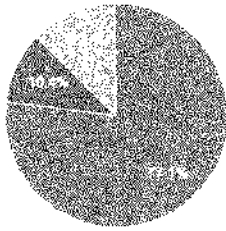
Representa os alunos no Conselho de Classe



- Sim
- Não
- Não se sabe

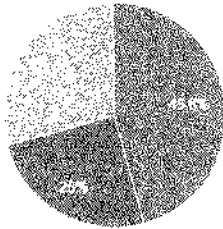
11/11/07

Recebe formação para cumprir melhor a sua função



- Sim
- Não

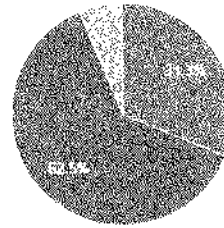
Troca experiências com Grêmios de outras escolas



- Sim
- Não

10.b. Pensando no que contribui com o funcionamento do Grêmio Estudantil, você diria isso sobre a SUA escola?

A maioria das pessoas sabe qual a função do Grêmio



- Com certeza
- Mais ou menos

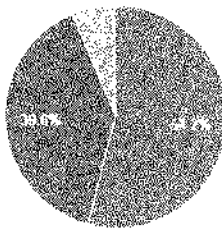
Os alunos têm interesse em participar e colaborar com o Grêmio



- Com certeza
- Mais ou menos

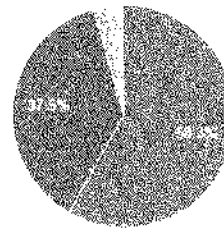


O Grêmio ouve e considera a opinião dos alunos



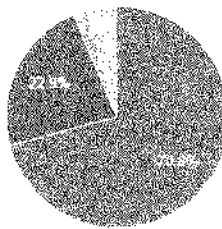
- Com certeza
- Mais ou menos

Os professores valorizam a opinião e as atividades do Grêmio



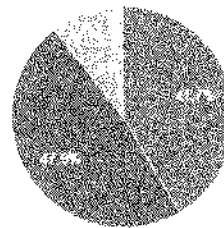
- Com certeza
- Mais ou menos

A equipe gestora considera as opiniões e apoia as atividades do Grêmio



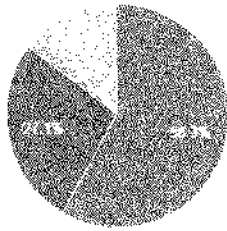
- Com certeza
- Mais ou menos

O Grêmio tem um plano de trabalho claro e consegue colocá-lo em prática



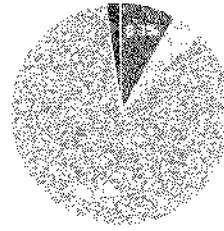
- Com certeza
- Mais ou menos

A legislação que rege os Grêmios atende às necessidades do Grêmio da minha escola:



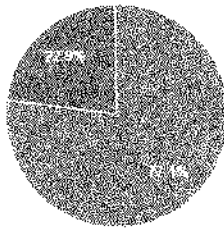
- Com certeza
- Mais ou menos
- Não sei
- Não responde

12. O Conselho de Escola da SUA escola:



- Existe, mas funciona pouco bem
- Existe, funciona e representa a comunidade escolar com eficiência e capacidade de gestão de escola
- Existe, funciona e representa a comunidade escolar e é utilizada pelas partes da escola
- Não se sabe / Não responde

11. Você conhece uma escola que tem uma experiência interessante de Grêmio Estudantil?



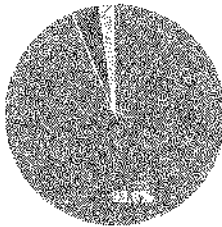
- Sim
- Não

13.a. Sobre o Conselho de Escola de SUA escola, você diria que as reuniões do Conselho de Escola são divulgadas com antecedência para os conselheiros?



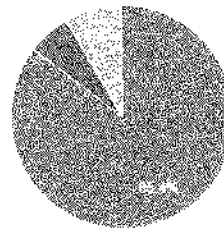
- Sim
- Não

Alunos do Grêmio e representantes de classe são convidados e participam das reuniões do Conselho de Escola:



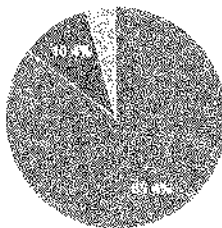
- Sim
- Não

O Conselho de Escola recebe formação para cumprir melhor a sua função:



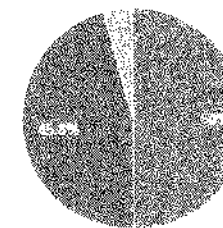
- Sim
- Não

As decisões do Conselho de Escola são divulgadas para que toda a escola acompanhe:



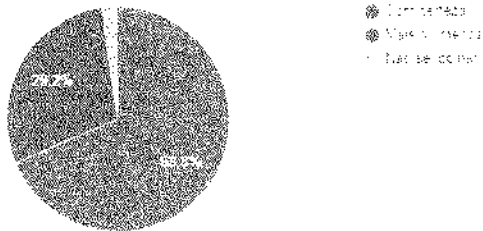
- Sim
- Não

13.b. Sobre o funcionamento do Conselho de Escola, você diria que a maioria das pessoas sabe qual a sua função e acompanha suas ações:

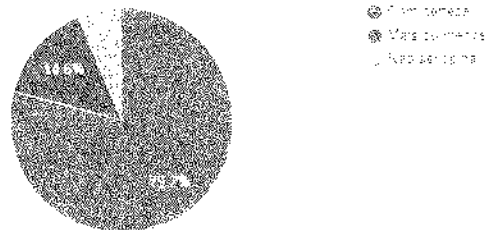


- Com certeza
- Mais ou menos
- De jeito nenhum

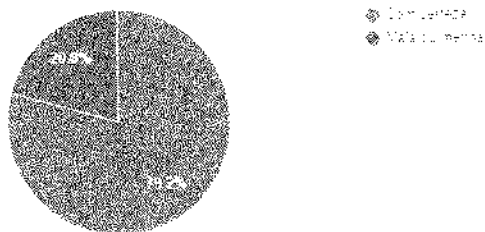
O Conselho considera a opinião dos alunos



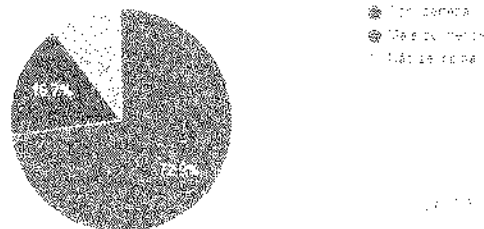
As decisões tomadas pelo Conselho são respeitadas e colocadas em prática



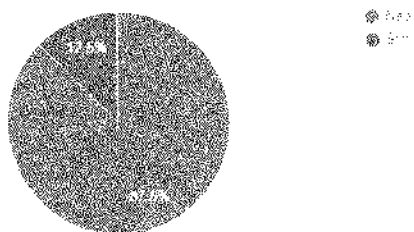
O Conselho facilita a participação das famílias



A legislação que rege os Conselhos de Escola atende às necessidades do Conselho da n

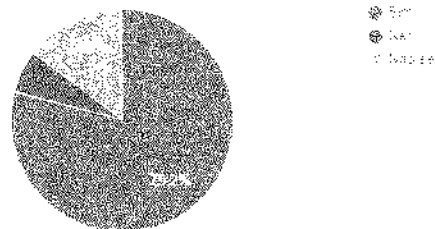


14. Você conhece uma escola que tem uma experiência interessante de Conselho de Escola?



16.a. Pensando na Associação de Pais e Mestres de SUA escola, você diria que...

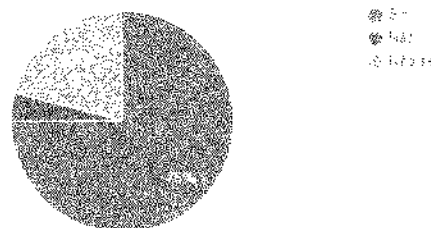
As reuniões da APM são divulgadas com antecedência e estimulam a participação dos se



15. A Associação de Pais e Mestres (APM) da sua escola:

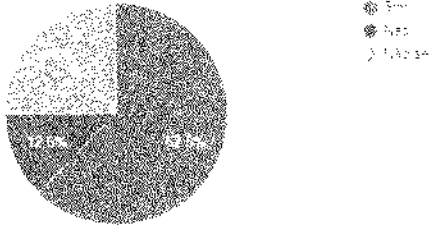


A APM da minha escola consegue lidar bem com a burocracia e não tem problemas para seus recursos

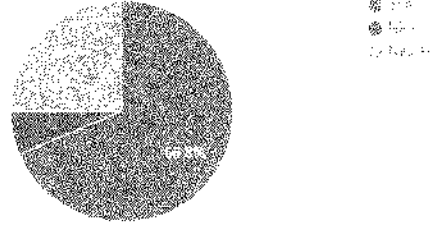


Adriano

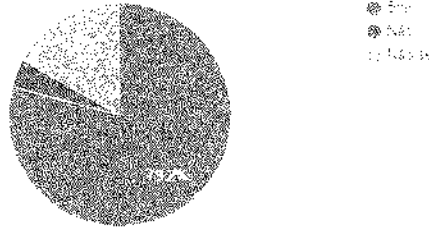
A APM da minha escola consegue arrecadar recursos e não depende apenas dos repasse federais



Os integrantes da APM da minha escola recebem formação e informação para cumprir a função

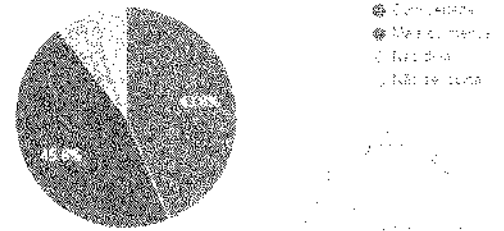


A APM da minha escola divulga como arrecada e como investe seus recursos:

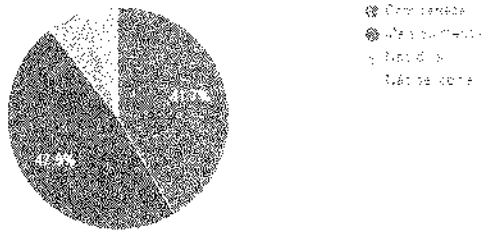


16b. Sobre o funcionamento da Associação de Pais e Mestres APM, você diria que na SUA escola:

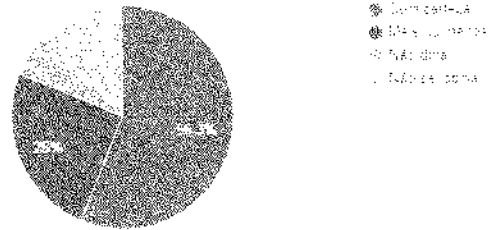
A maioria das pessoas sabe qual sua função e acompanha o funcionamento da:



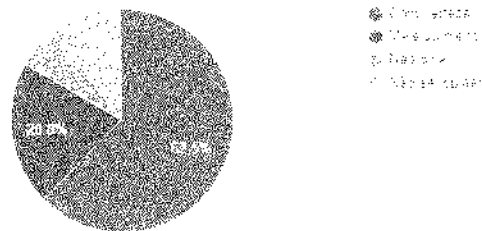
As famílias dos alunos e os professores têm interesse em participar da APM



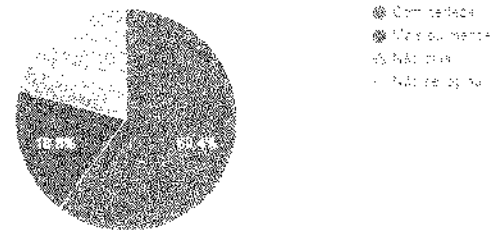
A APM desenvolve projetos junto com professores, servidores, alunos e famílias



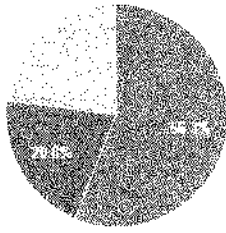
A APM tem um plano de trabalho claro e discutido com equipe gestora, professores, servidores e famílias



A APM troca informações com o Grêmios e o Conselho de Escola



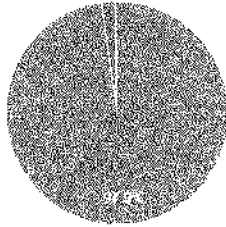
A legislação que rege as APMs atende as necessidades da APM da minha escola



- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Não sei
- Discordo totalmente



17. Você conhece uma escola que tem uma experiência interessante de APM?



- Sim
- Não



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 - Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 - Sumaré - SP - (019) 3873 3206
www.educacao.sp.gov.br



13- COMPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 - Pq. Euclides Miranda
CEP: 13.174-526 - Sumaré-SP - (019) 3873.3206

ATA de Eleição do Conselho de Escola da E.E. Profª Elysbeth de Mello Rodrigues. Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, em uma das dependências da E.E. Profª Elysbeth de Mello Rodrigues, sito a Rua Presidente Prudente de Moraes nº 01, Parque Euclides Miranda, reuniram-se os docentes da Unidade Escolar, juntamente com funcionários, alunos e pais de alunos sob prévia convocação do Diretor de Escola, a Professora Aparecida Antonia Bertazi Beloto, RG: 19.373.872, para eleição dos respectivos representantes que irão compor o Conselho de Escola, nos termos do Art. 95, da L.C. 444/15 de 27/12/1985 publicada no DOE de 31/12/85. Após a votação, foram eleitos entre seus pares, fazendo parte do primeiro segmento, os seguintes professores:

I - DOCENTES:

- 1- Mariana Crepaldi Avanzi RG: 45.823.417-2 CPF: 369.938.008-45
- 2- Neide dos Santos Ferreira RG: 19.113.007 CPF: 106.254.068-93
- 3- Jaine Scapin Biazoto RG: 22.349.904-1 CPF: 186.266.258-47
- 4- Isanir da Silva Lopes Ferreira, RG: 23.714.018 CPF : 255.126.018-30
- 5- Leandro Donizete Vivaldini, RG: 27.651.105 CPF 181.470.728-05
- 6- Débora Arraes Rocha, RG: MG 6556174 CPF 876.187.106-00
- 7- Jane Maria de Andrade Silva Gomes, RG: 2.855.775 CPF 417.916.814-68
- 8- Mariilda Moysés Correa, RG: 21.735.069 CPF 096.386.658-31

SUPLENTES:

- 1- Andrea Aparecida Medeiros RG: 19.554.609-X
- 2- Alessandro Domingos Vazarini RG: 25.822.027-2

ATA de Eleição do Conselho de Escola da E.E. Profª Elysbeth de Mello Rodrigues. Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, em uma das dependências da E.E. Profª Elysbeth de Mello Rodrigues, sito a Rua Presidente Prudente de Moraes nº 01, Parque Euclides Miranda, reuniram-se os docentes da Unidade Escolar, juntamente com funcionários, alunos e pais de alunos sob prévia convocação do Diretor de Escola Aparecida Antonia Bertazi Beloto, RG: 19.373.872, para eleição dos respectivos representantes que irão compor o Conselho de Escola, nos termos do Art. 95, da L.C. 444/15 de 27/12/1985 publicada no DOE de 31/12/85. Após a votação, foram eleitos entre seus pares, fazendo parte do segundo segmento, o seguinte Especialista em Educação:

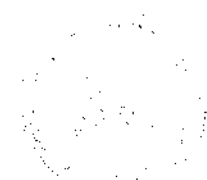
II- ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

- 1- Ellen Gelani Santarossa, RG: 10.457.087-8

SUPLENTE:

- 1- Irene Guimarães da Silva Molero, RG: 42.539.758

ATA de Eleição do Conselho de Escola da E.E. Profª Elysbeth de Mello Rodrigues. Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, em uma das dependências da E.E. Profª Elysbeth de Mello Rodrigues sito a Rua Presidente Prudente de Moraes nº 01, Parque



1147

Euclides Miranda, reuniram-se os docentes da Unidade Escolar, juntamente com funcionários, alunos e pais de alunos sob prévia convocação do Diretor de Escola Aparecida Antonia Bertazi Beloto, RG: 19.373.872, para eleição dos respectivos representantes que irão compor o Conselho de Escola, nos termos do Art. 95, da L.C. 444/15 de 27/12/1985 publicada no DOE de 31/12/85. Após a votação, foram eleitos entre seus pares, fazendo parte do terceiro segmento, os seguintes funcionários:

III- FUNCIONÁRIOS:

- 1- Bianca Angélica Fonseca RG: 49.021.325-X

SUPLENTE:

- 1- Geni Santana Garcia RG: 19.208.250

ATA de Eleição do Conselho de Escola da E.E. Profª Elysabeth de Mello Rodrigues. Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, em uma das dependências da E.E. Profª Elysabeth de Mello Rodrigues, sito a Rua Presidente Prudente de Moraes nº 01, Parque Euclides Miranda, reuniram-se os docentes da Unidade Escolar, juntamente com funcionários, alunos e pais de alunos sob prévia convocação do Diretor de Escola Aparecida Antonia Bertazi Beloto, RG: 19.373.872, para eleição dos respectivos representantes que irão compor o Conselho de Escola, nos termos do Art. 95, da L.C. 444/15 de 27/12/1985 publicada no DOE de 31/12/85. Após a votação, foram eleitos entre seus pares, fazendo parte do quarto segmento, os seguintes alunos:

IV- ALUNOS

- 1- Nicolas Teixeira Rodrigues RA: 111.362.950-2 7º ano A
- 2- Mariana Terui Milanezi - RG: 53.723.087-7 - 8º ano B
- 3- Juliana Gabriela Almeida de Oliveira - RG: 55.131.679-2 - 3ª série A
- 4- Amanda Guedes da Silva - RG: 4.011.550 Ceará - 2ª série B
- 5- Sabrina Trindade do Amaral- RG: 57.626.617-6 - 1º ano D

SUPLENTES:

- 1- Flaene Deise Andrade da Costa - RG: 59.209.739 -0 - 3ª série A
- 2- Hugo de Paula Oliveira RA: 105.933.511-6 8º A

ATA de Eleição do Conselho de Escola da E.E. Profª Elysabeth de Mello Rodrigues. Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, em uma das dependências da E.E. Profª Elysabeth de Mello Rodrigues sito a Rua Presidente Prudente de Moraes nº 01, Parque Euclides Miranda, reuniram-se os docentes da Unidade Escolar, juntamente com funcionários, alunos e pais de alunos sob prévia convocação do Diretor de Escola Aparecida Antonia Bertazi Beloto, RG: 19.373.872, para eleição dos respectivos representantes que irão compor o Conselho de Escola, nos termos do Art. 95, da L.C. 444/15 de 27/12/1985 publicada no DOE de 31/12/85. Após a votação, foram eleitos entre seus pares, fazendo parte do quinto segmento, os seguintes pais de alunos:

ATA 15

V- PAIS DE ALUNOS:

- 1- Elaine Aparecida Honório Ferreira da Silva, RG: 21.683.490-0
- 2- Dalva Bispo dos Santos Fagundes - RG: 27.327.552-5
- 3- Sílvia Colossal - RG: 21.126.274-2
- 4- Claudinéia Rodrigues Celini RG: 27.206.634-5
- 5- Viviana Cristina de Moraes - RG: 39.261.020-6 CPF: 077.336.476-57

SUPLENTES:

- 1- Cristiane Alves Fernandes Torres, RG: 42.118.724-4
- 2- Marli Aparecida Belinassi, RG:13.509.035

Nada mais havendo a ser tratado lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aceita, sei por todos assinada e por mim que redigi a Ata.

Ata
Elaine
Dalva
Sílvia
Claudineia
Viviana
Cristiane
Marli

Mariana S.

Cristiane Alves Fernandes Torres
Elaine Aparecida Honório Ferreira da Silva



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 - Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 - Sumaré - SP - (019) 3873 3206
es45346@educacao.sp.gov.br



14- COMPOSIÇÃO GRÊMIO ESCOLAR



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROF^a. ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda.
CEP: 13 174-526- Sumaré ☎(019) 3873-3206- (019)3873-3382

ABR 117

Data de início: 14/03/2019

Data término: 14/03/2020

PARTICIPANTES DA CHAPA

1. **Coordenador Geral** : Geysa Geovanna Andrade 3ºB
2. **Coordenador de Comunicação**: Gabryel Owen Miguel 9ºA
3. **Coordenador Financeiro**: Hugo de Paula Oliveira 9ºA
4. **Coordenador Social**: Giovanna dos Santos Nunes 1ºB
5. **Coordenador Cultural**: Sara Yasmyn 9ºA
6. **Coordenador de Relações Acadêmicas**: Ana Caroline A Soares 9ºA

SUPLENTES

1. Maria Eduarda Padilha da Silva 8ºC
2. Jhonata Augusto Carli Pinto 9ºB
3. Eduardo O. Dias 7ºB
4. Ana Clara Araujo Mendonça
5. André Henrique Andrade 7ºB
6. Victória Pires Caetano
7. Talita Lima 8ºD



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 – Sumaré - SP – (019) 3873 3206

ce088668@educacao.sp.gov.br



15 – COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

52.363.850/0001-58

SCP

NOME EMPRESARIAL

APM DA EE PROFA ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2017 a 31/12/2017

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

9D.20.20.5D.92.AB.9D.DC.D9.E2.EE.CD.7A.19.EB.B0.89.C7.AB.09

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE GERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO GERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	03064809000175	AGIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA: 03064809000175	7912461849452718167	11/05/2018 a 11/05/2021
Contador/Contabilista	38169207800	GILBERTO ESPOSITO CARMONA:38169207800	7594202422897819457	11/05/2018 a 11/05/2021

NÚMERO DO RECIBO:

9D.20.20.5D.92.AB.9D.DC.D9.E2.EE.
CD.7A.19.EB.B0.89.C7.AB.09-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/07/2018 às 13:15:32

F6.84.F8.13.68.17.D1.49
35.47.65.59.06.99.72.D0

APRO 120

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: APM DA EE PROFA ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 52.363.850/0001-58

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo	Código da versão do leiaute
LECF	0004
CNPJ	Nome empresarial
52363850000158	APM DA EE PROFA ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Indicador do início do período	Indicador de situação especial e outros eventos
0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial	Data final
01/01/2017	31/12/2017
Escrituração retificadora?	Número do recibo anterior
N - ECF original	
0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de opção pelo Refis
	N
Indicador de opção pelo Paes	Forma de tributação do lucro
N	0 - Isento do IRPJ
Período da apuração do IRPJ e CSLL	Qualificação da Pessoa Jurídica
Forma de tributação no período	Forma de Determinação das Estimativas Mensais
Tipo da escrituração	Tipo de entidade da Imune ou Isenta
1 - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único)	04 - Associação Civil
Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta	Apuração da CSLL
0 - Desobrigada	D - Desobrigada
Critério de Reconhecimento de Recaitas	

420 921

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: APM DA EE PROFA ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 52.363.850/0001-58

SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

122

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: APM DA EE PROFA ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 52.363.850/0001-58 SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

PJ Sujeita à Aliquota da CSLL de 9% ou 17% ou 20% em 31/12/2015	Quantidade de SCP da PJ
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento	Participações em Consórcios de Empresas
Não	Não
Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Não	Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior
Não	Não
Atividade Rural	Lucro da Exploração
Não	Não
Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINOR/FINAM
Não	Não
Doações a Campanhas Eleitorais	Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial
Não	Não
PJ Eletuiu Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	Recabimentos do Exterior ou de Não Residentes
Não	Não
Ativos no Exterior	PJ Comercial Exportadora
Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação
Não	Não
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior	Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação da Informática e Inclusão Digital
Não	Não
Repes, Recap, Pades, PATVD, Readi, Repenec, Reicomp, Retzero, Recine, Resíduos Sólidos, Racopa, Copa do Mundo, Retid, REPMBL-Redes, Reif e Olimpíadas	Pólo Inovativo de Manaus e Amazônia Ocidental
Não	Não
Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não

123

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: APM DA EE PROFA ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 52.363.850/0001-58

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
3999 - Associação Privada	9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Endereço	Número
RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES	1
Complemento	Bairro/Distrito
	PARQUE EUCLIDES MIRANDA
UF	Código de Município
SP - São Paulo	3552403 - Sumaré
CEP	Número do Telefone
13174526	
Correio Eletrônico	
e045548a@educacao.sp.gov.br	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
AGIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	03064809000175	309 - Procurador		MAURICIO.DP@AGILASSESSORIA.COM.BR	
GILBERTO ESPPOSITO GARMONA	38169207800	900 - Contador/Contabilista	1SP102471/O-0	MAURICIO.DP@AGILASSESSORIA.COM.BR	38739945

4450124

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: APM DA EE PROFA ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 52.363.850/0001-58

SCP:

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Valor
1	ORIGEM DE RECURSOS	
2	Contribuições de Associados ou Sindicalizados	120,00
3	Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
4	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	602,28
5	Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
6	Doações e Subvenções	52.031,13
7	Outros Recursos	17.611,15
8	TOTAL	70.364,56
9	APLICAÇÃO DE RECURSOS	
10	Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais	0,00
11	IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
12	IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
13	Impostos, Taxas e Contribuições	1.643,36
14	Despesas de Manutenção	33.078,18
15	Outras Despesas	32.568,28
16	TOTAL	67.289,82
17	SUPERAVIT/DEFICIT	3.076,74

PRO 125



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: APM DA EE PROFA ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES

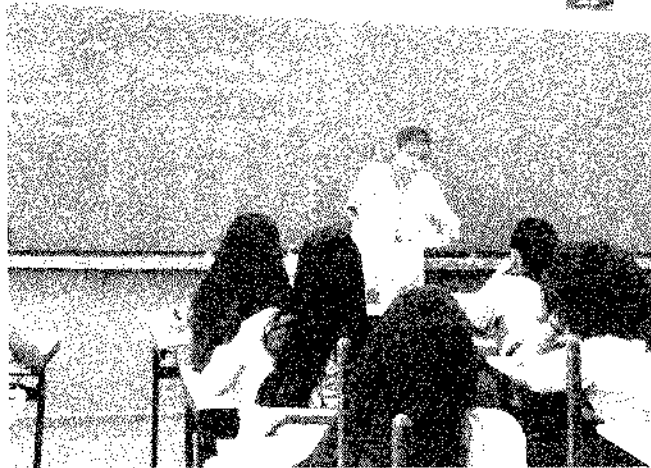
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 52.363.850/0001-58

SCP:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 – Sumaré - SP – (019) 3873 3206
www.ensino.educacao.sp.gov.br



16 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

f. 127



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª. ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda.
CEP: 13 174-526- Sumaré ☎(019) 3873-3206- (019)3873-33382)

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

I - DOCENTES

Nº	Nome	RG	CPF
1	Mariana Crepaldi Avanzi	45.823.417-2	369.938.008-45
2	Neide dos Santos Ferreira	19.113.007	106.254.068-93
3	Jaine Scapin Biazoto	22.349.904-1	186.266.258-47
4	Isanir da Silva Lopes Ferreira	23.714.018	255.126.018-30
5	Leandro Donizete Vivaldini	27.651.105	181.470.728-05
6	Débora Arraes Rocha	MG 6.556.174	876.187.106-00
7	Jane Maria De Andrade Silva Gomes	2.855.775	417.916.814-68
8	Marilda Moysés Correa	21.735.069	096.386.658-31

SUPLENTES

Nº	Nome	RG	CPF
1	Andrea Aparecida Medeiros	19.554.609-x	194.635.568-26
2	Alessandro Domingos Vazarini	25.822.027-2	251.563.778-74

II - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Nº	Nome	RG	CPF
1	Ellen Gelani Santarossa	10.457.087-8	123.442.648-09

SUPLENTE

Nº	Nome	RG	CPF
1	Irene Guimarães da Silva Molero	42.539.758	309.234.358-16

APD 128

III – FUNCIONARIOS

Nº	Nome	RG	CPF
1	Bianca Angelica Fonseca	49.021.325-X	417.129.968-35

SUPLENTE

Nº	Nome	RG	CPF
1	Geni Santana Garcia	19.208.250	083.314.128-77

IV – ALUNOS

Nº	Nome	RA	SÉRIE
1	Nicolas Teixeira Rodrigues	111.362.950-2	7º Ano A
2	Mariana Terui Milanezi	109.601.399-X	8º Ano B
3	Juliana Gabriela Almeida De Oliveira	106.7776.672-8	3º Série A
4	Amanda Guedes da Silva	114.163.138-6	2ª Série B
5	Sabrina Trindade do Amaral	108.960.059-8	1ª Série D

SUPLENTE

Nº	Nome	RA	SÉRIE
1	Flaene Deise Andrade da Costa	107.715.582-7	3º Série A
2	Hugo de Paula Oliveira	105.933.511-6	9º Ano A

V – PAIS DE ALUNOS

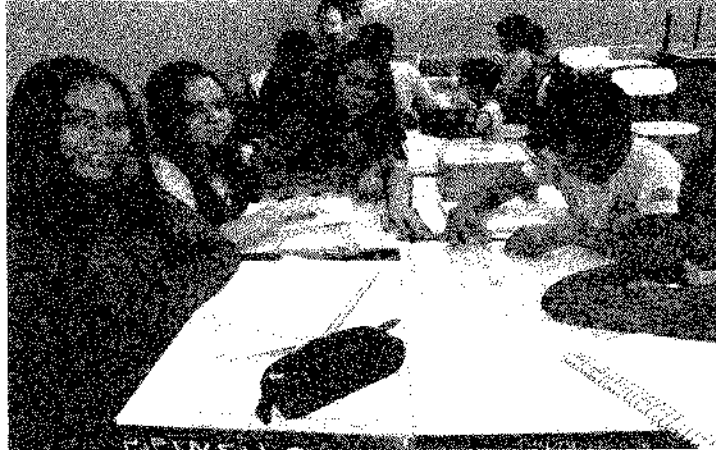
Nº	Nome	RG
1	Elaine Aparecida Honório Ferreira da Silva	21.683.490-0
2	Dalva Bispo dos Santos Fagundes	27.327.552-5
3	Silvia Colossal	21.126.274-2
4	Claudinéia Rodrigues Celini	27.206.634-5
5	Viviana Cristina de Moraes	39.261.020-6

SUPLENTE

Nº	Nome	RG
1	Cristiane Alves Torres	42.118.724-4
2	Marli Aparecida Belinassi	13.509.035



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 – Sumaré - SP – (019) 3873 3206
es045538@educacao.sp.gov.br



**17 - PREVISÃO DE FÉRIAS DA EQUIPE GESTORA E FUNCIONÁRIOS E ESCALA
DE SUBSTITUIÇÃO**

Gestão Dinâmica da Administração Escolar

Programação de Férias

Consultas

Sistema

Programação / Agendamento de Férias - Não Docente

ANO BASE: 2018

MÊS REFERÊNCIA: JULHO DE 2019

Localizar Servidores

PARO ENCERRADO EM 11/06/2019

* Não Docente

Opções de filtro:

Níveis

Nível1: ADMINISTRACAO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Nível2: SUMARE

Seleção: Escola

Nível3: EE ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES - PROFA.

EE ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES - PROFA.	APARECIDA ANTONIA BERTAZI BELOTO	DIRETOR DE ESCOLA	13930653842	1	13/07/1998	30	15/03/2019 à 29/03/2019 - A	16/10/2019 à 30/10/2019 - H				
EE ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES - PROFA.	BIANCA ANGELICA FONSECA	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	41712996835	1	11/03/2013	30	04/04/2019 à 18/04/2019 - A	31/10/2019 à 14/11/2019 - H				
EE ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES - PROFA.	ELLEN GELANI SANTAROSSA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	12344264809	1	17/10/2017	30	06/05/2019 à 20/05/2019 - A	02/09/2019 à 16/09/2019 - H				
EE ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES - PROFA.	GENI SANTANA GARCIA	GERENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	08331412877	1	20/03/2018	30	10/01/2019 à 24/01/2019 - A	16/07/2019 à 30/07/2019 - H				

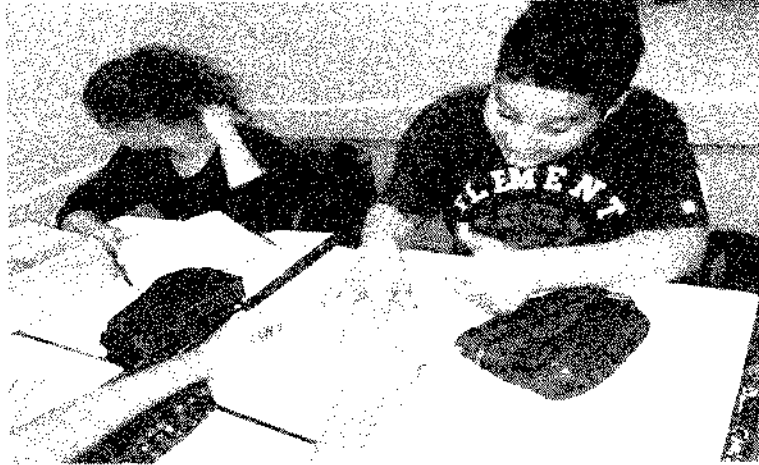
Usuário: APARECIDA ANTONIA BERTAZI BELOTO Perfil: ESCOLA Módulo: GDAE Versão: 20180809_19329(11)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 - Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 - Sumaré - SP - (019) 3873 3206

comprovante de declaração do imposto de renda



18 - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA APM

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

52.363.850/0001-58

SCP

NOME EMPRESARIAL

APM DA EE PROFA ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2017 a 31/12/2017

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

9D.20.20.5D.92.AB.9D.DC.D9.E2.EE.CD.7A.19.EB.B0.89.C7.AB.09

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	03064809000175	AGIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA: 03064809000175	7912481849452718167	11/05/2018 a 11/05/2021
Contador/Contabilista	38169207800	GILBERTO ESPOSITO CARMONA:38169207800	7594202422897819457	11/05/2018 a 11/05/2021

NÚMERO DO RECIBO:

9D.20.20.5D.92.AB.9D.DC.D9.E2.EE.
CD.7A.19.EB.B0.89.C7.AB.09-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/07/2018 às 13:15:32

F6.84.F8.13.68.17.D1.49
35.47.65.59.06.99.72.D0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 - Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 - Sumaré - SP - (019) 3873 3206
educacao@educacao.sp.gov.br



**19 - QUADRO DE TURMAS DE ACD, ESPANHOL E ENSINO RELIGIOSO
HOMOLOGADAS**

PREJUDICADO

**20- QUADRO DE TURMAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA AS CLASSES DO
PERÍODO NOTURNO, AUTORIZADAS**

PREJUDICADO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 - Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 - Sumaré - SP - (019) 3873 3206
elysabet@educacao.sp.gov.br



21 - HORÁRIO ADMINISTRATIVO DO ANO EM CURSO HOMOLOGADO



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª. ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES

Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 - Sumaré-SP
Pq. Euclides Miranda - CEP: 13.174-526
Fone (19) 3873-3206 - Fax (19) 3873-3382

Adm 135

HORÁRIO DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA
INICIO: 07h00 - TÉRMINO: 18h20

PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1º PERÍODO	07h00	12h20
2º PERÍODO	13h00	18h20

HORÁRIO DO DIRETOR DE ESCOLA

APARECIDA ANTONIA BERTAZI BELOTO - RG: 19.373.872

Dia Semanal	Entrada	Saída	Entrada	Saída
2ª Feira	8h30	12h30	13h30	17h30
3ª Feira	8h30	12h30	13h30	17h30
4ª Feira	8h30	12h30	13h30	17h30
5ª Feira	8h30	12h30	13h30	17h30
6ª Feira	8h30	12h30	13h30	17h30

HORÁRIO VICE-DIRETOR DE ESCOLA

ELLEN GELANI SANTAROSSA - RG: 10.457.087-8

Dia Semanal	Entrada	Saída	Entrada	Saída
2ª Feira	06h:50	09h:00	12h30	18h20
3ª Feira	06h:50	09h:00	12h30	18h20
4ª Feira	06h:50	09h:00	12h30	18h20
5ª Feira	06h:50	09h:00	12h30	18h20
6ª Feira	06h:50	09h:00	12h30	18h20

Responsáveis pelo expediente da Diretoria nas ausências do Diretor e Vice Diretor de Escola:

1º Período: Manhã - Silvia Helena Guirado Rodrigues, RG: 15.821.122

2º Período: Tarde - Leandro Donizeti Vivaldini, RG: 27.651.105

PELA HOMOLOGAÇÃO
Sumaré, ____/____/____

Aparecida A. Bertazi Beloto
Aparecida A. Bertazi Beloto
RG: 19.373.872
Diretor de Escola

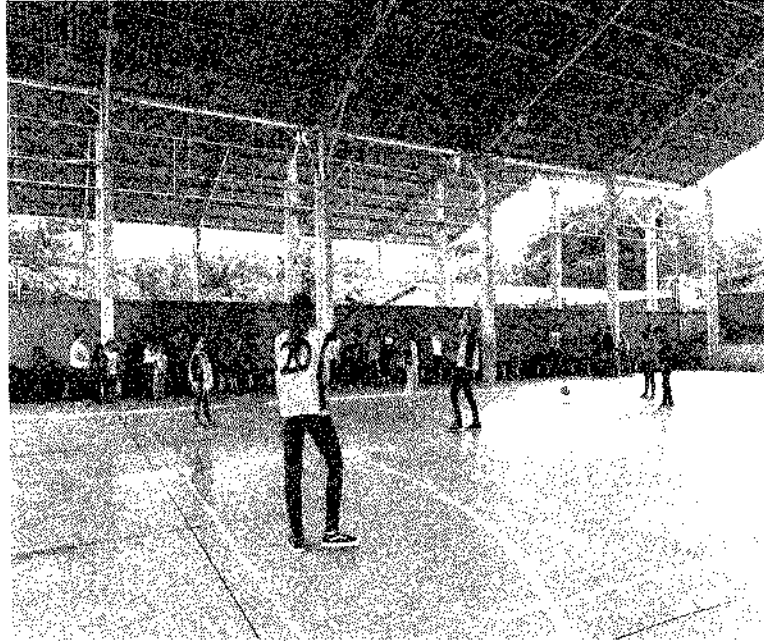
Maria Solange da Silva Denadai
RG: 18.077.019-6
Supervisor de Ensino

SUMARÉ, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

HOMOLOGADO
Dirceuzi Biscola Pereira
Sumaré, ____/____/____
RG: 05.135.522
Diretora Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 – Sumaré - SP – (019) 3873 3206
www.educacao.sp.gov.br



**22- HORÁRIO DE TRABALHO DOS PROFESSORES COORDENADORES DA U.E E
DAS ATPC'S**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 - Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 - Sumaré - SP - (019) 3873 3206
045542@educacao.sp.gov.br

4.200 137



Nome	RG	Função	Habilitação	Horário
IRENE GUIMARÃES DA SILVA MOLERO	42.539.758	COORD EF./EM	ARTE	2ª e 3ª - 7:00 AS 11:00 12:00 AS 16:00H 4ª - 8:00 ÀS 11:00 12:00 ÀS 17:00 H 5ª e 6ª - 7:00 ÀS 11:00 12:00 AS 16:00H



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 – Sumaré - SP – (019) 3873 3206
www.educacao.sp.gov.br

138



Dias e horários das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC's)



Dia e horário da ATPC's
Terça → 9:50 às 12:20h
Quarta → 13:00 às 15:40h
Quinta → 7:50 às 9:00 h



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 - Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 - Sumaré - SP - (019) 3873 3206
ev45543a@educacao.sp.gov.br



23 - BALANCETES DO PRIMEIRO E DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO ANTERIOR APROVADOS PELO CONSELHO FISCAL DA APM



APR 140

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

BALANCETE REFERENTE 1º SEMESTRE DE 2018

1ª. VIA

RECEITA		DESPESAS	
1-CONTRIBUIÇÕES DE SÓCIOS		1-ASSISTÊNCIA AO ESCOLAR	-
De pais de alunos	RS 174,75	1.3- Material Escolar	
		1.4- Material de Higiene (papel Higienico)	RS 79,96
2- SUB. E CONVÊNIOS			
2.1 - Do Estado (FDE) - Manutenção-28/12		2- DA SECRETARIA	RS 55,00
2.2 - MEC - PDDE - Cartão	RS 7.740,00	2.1 - Papelaria	
2.3 - MEC (Programa Mais Educação)		Despesas Miúdas	-
2.4 - EDUCAÇÃO CONECTADA 20/06	RS 3.892,00	3- INFORMÁTICA	
2.5 - PROEMI	RS 3.600,00	4- TAXA DA PREFEITURA	
3- PROMOÇÕES DIVERSAS		5 - AQUISIÇÃO DE BENS - MEC	
3.1 -Contrato da Cantina	RS 3.812,50	6- DIVERSOS: Amplos copiadora	
4- RENDIMENTOS E CORREÇÃO MONETÁRIA PDDE/MEC			RS 759,85
4.1- Mais Educação -	RS 5,43		
4.2 - PDDE -	RS 65,50		
4.3 - PROEMI -	RS 89,01		
5- RENDIMENTOS E CORREÇÃO MONETÁRIA -		7- BENEFL. ESTABELECIMENTO; serralheiro, reforma de mesas, refeitório e frete de carteiras	RS 2.274,00
5.1 - RECURSOS PRÓPRIOS	RS 27,01		
5.2 - FDE	RS 32,60		
6 - OUTRAS FONTES:		7.1 - Alarme monitorado/Power	
6.1- Parceria Graal	RS 900,00		
6.2- Depósito Licitação Cantina	RS 102,80		
6.3 - Deposito Recursos Próprios para a manutenção conta FDE	RS 4,00		RS 508,00
6.4-Parceria Câmara Municipal de Sumaré	RS 150,00		
6.5- Festa Junina POP	RS 562,40		
TOTAL DA RECEITA	RS 21.158,00	7.2 - Seguro Carraro	RS 294,56
SALDO ANTERIOR (2017) REC. PROPRIOS+ MEC + FDE (PDDE, MAIS EDUCAÇÃO, PROEMI)	RS 28.425,01		
SOMA	RS 49.583,01	8-OUTRAS DESPESAS (tarifas bancárias)	RS 486,25
DESPESAS DO SEMESTRE	RS 17.869,01	9 -FDE(Materias , Dedetização, caixa d'água, pintura)	RS 8.775,73
SALDO ATUAL REC. PROPRIOS + MEC (PDDE, Mais Educação, Proemi, Educação Conectada)	RS 31.714,00	10- IMPOSTO - Aplicação IOF/imposto de renda recursos próprios.	RS 6,47
		11- Manutenção MEC - PDDE(vidraçaria, pintura)	RS 4.209,19
		12PDDE Mais Educação(Projetos)monitor	RS 420,00
Nº. ALUNOS MATR. NA ESCOLA	680		
Nº. ALUNOS INSCRITOS NA APM	680	TOTAL DAS DESPESAS	RS 17.869,01

Sumaré, 31 de Julho de 2018

Neide dos Santos Ferreira
RG. 19.113.007
Diretor Executivo da APM

Elaine Ap. H. Pereira da Silva
RG. 24.683.490-0
Diretor Financeiro da APM

Zenaido Alves Becari
RG. 13.688.207
Membro do Conselho Fiscal

Cristiane Alves Fernandes Torres
RG. 42.118.724-4
Membro do Conselho Fiscal

Dalva Bispo dos Santos Fagundes
RG. 27.327.552-5
Membro do Conselho Fiscal



441

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

BALANCETE REFERENTE 2º SEMESTRE DE 2018

1ª VIA

RECEITA		DESPESAS	
1-CONTRIBUIÇÕES DE SÓCIOS		1-ASSISTÊNCIA AO ESCOLAR	-
De pais de alunos	RS 250,00	1.1- Medalhas Campeonato	RS 273,36
		1.2- Formatura - Flores	RS 400,00
2- SUB. E CONVÊNIOS		2- DA SECRETARIA	
2.1 - Do Estado (FDE) - Manutenção-28/12	RS 11.853,55	2.1 - Papelaria	
2.2 - MEC - PDDE - Cartão	RS 7.740,00	Despesas Mídias	-
2.3 - MEC (Programa Mais Educação)		3- INFORMÁTICA (Vantec - Cartuchos/ Manutenção)	RS 680,00
2.4 - FDE - Orçamento Jovem	RS 5.000,00	4- Pagamento de Professor	RS 234,36
2.5 - PROEMI		5 - Concerto - Rádio	RS 45,00
3- PROMOÇÕES DIVERSAS		6- DIVERSOS: Amplios copiadora	
3.1 -Contrato da Cantina	RS 7.625,00		RS 645,60
4 RENDIMENTOS E CORREÇÃO MONETÁRIA PDDE/MEC		7- BENEF. ESTABELECIMENTO; reffil/filtro sala dos professores, vidraçaria, serralheiro, extintores.	RS 2.518,00
4.1- Mais Educação -	RS 0,34		
4.2 - PDDE -	RS 0,99		
4.3 - PROEMI -	RS 86,97		
4.4 - PDDE Cartão	RS 75,23		
5- RENDIMENTOS E CORREÇÃO MONETÁRIA -		7.1 - Alarme monitorado -Power	
5.1 - RECURSOS PRÓPRIOS	RS 48,77		RS 810,00
5.2 - FDE	RS 3,11		
5.3 - Orçamento Jovem Participativo	RS 3,00		
6 - OUTRAS FONTES:		7.2 - Seguro Carraro	RS 1.178,24
6.1- Parceria Davi Formatura	RS 800,00		
6.2- Estorno - Tarifa Renov. Cadastro	RS 7,00		
6.3 - Fundação CESGRANRIO, ENEM	RS 1.100,00		
TOTAL DA RECEITA	RS 34.593,96	8-OUTRAS DESPESAS (tarifas bancárias)	RS 502,85
SALDO ANTERIOR (1º SEM.2018) REC. PROPRIOS+MEC (PDDE, PDDE - Cartão, Educação Conectada, MAIS EDUCAÇÃO, PROEMI)	RS 31.714,00	9 - FDE (Materias, Dedetização, limpeza caixa d'água, pintura e prateleira-rádio)	RS 5.870,11
SOMA	RS 66.307,96	10- IMPOSTO - Aplicação IOF/Imposto de renda recursos próprios	RS 8,51
DESPESAS DO SEMESTRE	RS 37.955,26	11- Manutenção MEC - PDDE	RS 1.357,07
SALDO ATUAL REC. PROPRIOS + MEC (PROEMI, PDDE CARTÃO)	RS 28.352,70	12 - Orçamento Jovem Participativo	RS 5.003,00
		13 - PROEMI CAPITAL: mesas, microfones e computador	RS 3.652,79
		14 - PROEMI- Uniforme Coral	RS 2.872,00
		15 - PDDE Capital (Impressora, microfone)	RS 1.647,10
Nº. ALUNOS MATR. NA ESCOLA	820	16 - Educação Conectada	RS 3.892,00
		17 - Projeto Mais Educação (monitor, materiais)	RS 198,27
		18 - PDDE - CARTÃO (manutenção)	6.167,00
Nº. ALUNOS INSCRITOS NA APM	820	TOTAL DAS DESPESAS	RS 37.955,26

Sumaré, 31 de Dezembro de 2018

Neide dos Santos Feijera
RG. 19.113.007
Diretor Executivo da APM

Zenaida Alves Becari
RG. 13.688.207
Membro do Conselho Fiscal

Cristiane Alves Fernandes Torres
RG. 42.118.724-4
Membro do Conselho Fiscal

Elaine Ap. H. Pereira da Silva
RG. 24.683.480-0
Diretor Financeiro da APM

Dalva Bispo dos Santos Fagundes
RG. 27.327.562-5
Membro do Conselho Fiscal



1188 142

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
BALANÇO REFERENTE AO ANO DE 2018 1ª. VIA

RECEITA		DESPESAS	
1-CONTRIBUIÇÕES DE SÓCIOS		1-ASSISTÊNCIA AO ESCOLAR	
De pais de alunos	RS424,75	1.2 1.1 Medalhas Campeonato	RS 273,36
2- SUB. E CONVÊNIOS		1.3 Formatura - Flores	RS 400,00
2.1 - Do Estado (FDE) - Manutenção-28/12	RS 11.853,55	1.4 Papel higiênico	RS 79,96
2.2 - MEC - PDDE - Cartão	RS 15.480,00	2- DA SECRETARIA	
2.3 - MEC (Programa Mais Educação)		Papelaria	RS 55,00
2.4 - Educação Conectada 20/06	RS 3.892,00	3- INFORMÁTICA - Vantec	RS 680,00
2.5 - FDE - Orçamento Jovem	RS 5.000,00	4- Pagamento de Professor	RS 234,35
2.6 - PROEMI	RS 3.600,00	5- Conserto de rádio	RS 45,00
3- PROMOÇÕES DIVERSAS			
Contrato da Cantina	RS 11.437,50		
4- CAMPANHAS			
5- RENDIMENTOS E CORREÇÃO MONETÁRIA PDDE e MEC		6- DIVERSOS:	
5.1 - Mais Educação	RS 5,77	Amplios copiadora	RS 1.405,45
5.2 - PDDE	RS 66,49		
5.3 - PROEMI	RS 175,98		
5.4 - PDDE CARTÃO	RS 75,23		
5.1 Rendimentos e Correção Monetária recursos próprios	RS 75,78	7- BENEF. ESTABELECIMENTO;	
5.2 Rendimentos e correção Monetária FDE	RS 35,71	serralheiro, reforma de mesas, refeitório, freio de carteiras refil/filtro sala dos professores, vidraçaria, extintores	RS 4.792,00
5.3 - Orçamento Jovem	RS 3,00		
6 - OUTRAS FONTES:			
6.1 - Parc. GRAAL/Davi:	RS 1.700,00	7.1 - Alarme monitorado/Power	RS 1.318,00
6.2 - Festa Junina POP:	RS 562,40	7.2- Seguro Carraro	RS 1.472,80
6.3 Dep. Lic. Cantina:	RS 102,80		
6.4 -Deposito Recursos Próprios para a manutenção conta FDE	RS 4,00		
6.5 - Estorao - Tarifa Renov. Cadastro	RS 7,00		
6.6 Parceria Câmara Municipal de Sumaré/ENEM	RS 1.250,00		
6.7 - Festa Junina POP	RS 562,40		
TOTAL DA RECEITA	RS 55.751,96	8-OUTRAS DESPESAS tarifas bancárias	RS 989,10
SALDO ANTERIOR (2017) REC. PROPRIOS+ MEC + FDE (PDDE, MAIS EDUCAÇÃO, PROEMI)	RS 28.425,01	9-FDE (Dedetização, caixa d'água, pintura)	RS 14.645,84
SOMA	RS 84.176,97	10- Imposto de Renda Aplicação- IOF, recursos próprios	RS 14,98
DESPESAS DO SEMESTRE	RS 55.824,27	11- Manutenção MEC - PDDE	RS 5.566,26
SALDO ATUAL REC. PROPRIOS + MEC (PDDE Cartão + Proemi)	RS 28.352,70	12- PDDE - Mais Educação (Projetos)acompanhamento pedagógico	RS 618,27
		13 - Orçamento Jovem Participativo (bolas, tel de proteção da quadra)	RS 5.003,00
		14- PROEMI: Capital	RS 3.652,79
Nº. ALUNOS MATR. NA ESCOLA	820	15 - PROEMI - Uniformes Coral	RS 2.872,00
		16- PDDE - Capital	RS 1.647,10
		17- Educação Conectada	RS 3.892,00
		18- PDDE Cartão- Manutenção	RS 6.167,00
Nº. ALUNOS INSCRITOS NA APM	820	TOTAL DAS DESPESAS	RS 55.824,27

Sumaré, 31 de Dezembro de 2018

Neide dos Santos Ferreira
RG. 19.113.007
Diretor Executivo da APM

Zenáide Alves Becari
RG. 13.688.207
Membro do Conselho Fiscal

Cristiane Alves Fernandes Torres
RG. 42.118.724-4
Membro do Conselho Fiscal

Elaine Ap. H. Pereira da Silva
RG. 24.683.490-0
Diretor Financeiro da APM

Dalva Bispo dos Santos Fagundes
RG. 27.327.562-5
Membro do Conselho Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 – Sumaré - SP – (019) 3873 3206
04864@educacao.sp.gov.br



23 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 - Sumaré-SP – (019) 3873 3206

1155 944

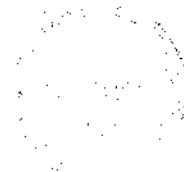


GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Plano de aplicação dos recursos financeiros:

A Unidade Escolar tem como necessidades básicas:

- Manutenção preventiva e reformas do prédio escolar;
- Aquisição de datashow para as atividades pedagógicas;
- Instalação de câmeras de segurança;
- Aquisição de um palco para as apresentações;
- Instalação e manutenção de som ambiente;
- Aquisição de impressora;
- Uniformes para a fanfarra e coral;
- Livros paradidáticos;
- Materiais de papelaria;
- Sistemas de segurança: campanha com visor na secretaria;
- Reforma do W.C. dos discentes;
- Prateleiras para a biblioteca;
- Ampliação do arquivo morto;
- Aquisição de ventiladores (conforme as necessidades);
- Materiais esportivos (conforme as necessidades).



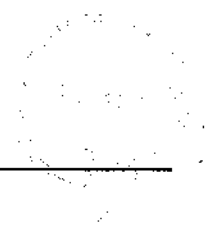


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 - Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 - Sumaré - SP - (019) 3873 3206
www.educacao.sp.gov.br



24 - COMPROVANTE DE REGISTRO EM CARTÓRIO, DO ANO EM CURSO, DA
ATA DE ELEIÇÃO DA APM

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SUMARÉ/SP



Ollen Gelani Santarossa
NOME DO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL

nacionalidade Brasil estado civil, casada, profissão, Professora

portador do RG. 10.457.037-8 inscrito no CPF.MF. 123.442.648-09

representante legal da pessoa jurídica denominada:

APM. 08. Profa. Elizabeth de Mello Rodrigues
(Ata)

Inscrita no CNPJ N. 123.442.648-09, com sede

rua Presidente Prudente de Moraes

Nº 01, cidade Sumaré Estado São Paulo

vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 2 vias de igual teor e forma.

nestes termos

pede deferimento

Sumaré, 05/02/2019

[Handwritten Signature]

Obs.

- a)- não é necessário reconhecer firma;
- b)- deve ser assinado pelo representante legal, ou seu procurador
- c)- apresentar somente em uma via



147

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
ESTADUAL PROFESSORA ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES COM CNPJ:
52.363.850/0001-58 REALIZADA EM 31/07/2018**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às catorze horas em segunda convocação, na sede dessa Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Elysbeth de Mello Rodrigues, situada nesta cidade de Sumaré, na rua Presidente Prudente de Moraes nº 01 no Parque Euclides Miranda, com CNPJ: 52.363.850/0001-58 reuniram-se os associados que, através da lista de presença assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a alteração do Estatuto da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Elysbeth de Mello Rodrigues, na forma contida no art. 22 do Estatuto vigente. Assumiu a Presidência da Assembleia a Professora Aparecida Antonia Bertazi Beloto, RG: 19.373.872, CPF 139.306.538-42, brasileira, Diretora de Escola, casada, residente e domiciliada na rua Arlete Maria de Marchi nº 190, apto 36, Centro, Sumaré, SP, que convidou a Professora Ellen Gelani Santarossa, RG:10.457.087-8, CPF:123.442.648-09, brasileira, Vice-Diretor de Escola, casada, residente à Rua Travessa Harris Mezaroup, 195 – Jardim Macarenko – Sumaré/SP; para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Elysbeth de Mello Rodrigues, dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Elysbeth de Mello Rodrigues. Assim feito, logo em seguida, a nova redação do Artigo 22 foi colocada em votação, tendo sido aprovada de forma unânime pelos associados presentes, conforme segue.

Artigo 22 – Compete ao Diretor Executivo:

- I - representar a APM ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - convocar as reuniões da Diretoria Executiva, presidindo-as;
- III - fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo;
- IV - apresentar ao Conselho Deliberativo relatório semestral das atividades da Diretoria;
- V - admitir e/ou dispensar pessoal de seu quadro, obedecidas as decisões do Conselho Deliberativo;
- VI - movimentar, conjuntamente com o Diretor Financeiro, os recursos financeiros da APM;
- VII - visar as contas a serem pagas;
- VIII - submeter os balancetes semestrais e o balanço anual ao Conselho Deliberativo e Assembleia Geral, após apreciação escrita do Conselho Fiscal;





ASS 148

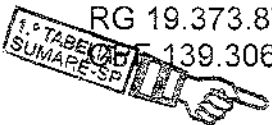
IX - rubricar e publicar em quadro próprio da APM, os balancetes semestrais e o balancete anual.

Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros mencionados no *caput* deste Artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Diretor Executivo e pelo diretor Financeiro da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Elysabeth de Mello Rodrigues, ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Diretor Executivo e pelo Diretor Financeiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. Nada mais havendo a tratar, a Sr^a. Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Elysabeth de Mello Rodrigues, deu por encerrada a presente assembleia e solicitou que se lavrasse esta Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada, e será anexada a esta ata uma cópia do estatuto social consolidado que será parte integrante da ata.



Aparecida M. Beloto
Presidente da Assembleia
Aparecida Antonia Bertazi Beloto
RG 19.373.872
CPF 139.306.538-42



Ellen Gelani Santarossa
Secretária
Ellen Gelani Santarossa
RG 10.457.087-8
CPF: 123.442.648-09



Elaine Aparecida dos Santos Pereira de Souza
Diretor Financeiro
Elaine Ap^a fl. P. da Silva
R.G: 24.683.490-0
CPF: 246.132.368-27



Neide dos Santos Ferreira
Diretor Executivo
Neide dos Santos Ferreira
RG: 19.113.007
CPF 106.254.068-93

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sumaré - SP | Av. Luiz Marinho, 505 - Vila Sorocabá - CEP: 13140-150
Fone: (19) 3883-9193 | www.registrosumare.com.br | cont@registrosumare.com.br

Prenotado sob nº 00017835 em 05/02/2019 e registrado sob nº 00013194. Averbado no registro anterior nº 00000003. Sumaré, 07/03/2019.

Oficial/ Oficial Sub./Escrevente Autorizado
CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERBA

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Debora Cristina Paquami Escrevente



Assinatura e Carimbo do Advogado

Hélio S. Pinheiro
Adv. OAB/SP 149.323

ASS



Folha 149

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª. ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 - Pq. Euclides Miranda.

CEP: 13 174-526- Sumaré-SP

☎ (019) 3873-3206 - Fax (019) 3873-33382

LISTA DE PRESENÇA

NOME	RG	ASSINATURA
Ellen Geloni Santarossa	40 457.087-8	<i>[Signature]</i>
Adriana Souza	56 393.523-8	<i>[Signature]</i>
Marinês Souza	27 060.5368	<i>[Signature]</i>
Janaina Machado Lima		<i>[Signature]</i>
Wendy Juliana Gomes		<i>[Signature]</i>
Caroline de Aguiar Moraes	30 147.236-4	Mª de Aguiar
Caroline Pereira	60 223.921-0	Caroline
Carla de O. Bastiani		
Alana S. Aguiar Moraes		
Julia Cristina S. S. Sales	25.293.5564	<i>[Signature]</i>
Alexandre Fernando Gomes	25 202.074-1	Alexandre F. Gomes
Vanessa C. Aguiar Moraes		Vanessa
Wendy de Aguiar Moraes	56 527.701-6	<i>[Signature]</i>
Caroline de Aguiar Moraes	28.000.285-5	<i>[Signature]</i>
Caroline de Aguiar Moraes	37 719.039-2	<i>[Signature]</i>
Caroline de Aguiar Moraes	28.199.161-7	<i>[Signature]</i>
Caroline de Aguiar Moraes	33 717.217-8	<i>[Signature]</i>
Caroline de Aguiar Moraes		
Caroline de Aguiar Moraes	35 752.444-5	<i>[Signature]</i>
Caroline de Aguiar Moraes	36.287.519-7	<i>[Signature]</i>
Caroline de Aguiar Moraes	34 918.143-3	<i>[Signature]</i>
Caroline de Aguiar Moraes	47 178.797-7	<i>[Signature]</i>
Caroline de Aguiar Moraes		<i>[Signature]</i>
Caroline de Aguiar Moraes		
Caroline de Aguiar Moraes		
Caroline de Aguiar Moraes	28.728.402-8	<i>[Signature]</i>
Caroline de Aguiar Moraes		<i>[Signature]</i>

CONFERE COM
O ORIGINAL

REGISTRO
Nº 13194
OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
DE SUMARÉ-SP

150



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCO OS MEMBROS, PAIS, ALUNOS E ASSOCIADOS PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA APM DA E.E. PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES QUE SE REALIZARÁ NO DIA 31/07/2018, EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 14:00 HORAS; EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 14:30 HORAS, NESTA CIDADE À RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES Nº 01 – PARQUE EUCLIDES MIRANDA, NOS TERMOS DO ESTATUTO EM VIGOR PARA DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES.

SUMARÉ, 24 DE JULHO DE 2018

Aparecida A. Bertazi Beloto
DIRETOR DE ESCOLA

Aparecida A. Bertazi Beloto
RG: 19.373.872
Diretor de Escola

REGISTRO
Nº 13194
OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
DE SUMARÉ-SP

ADD 151

**ESTATUTO PADRÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E. PROF.ª ELYSABETH DE
MELLO RODRIGUES**

ATUALIZAÇÕES CONFORME O DECRETO Nº 63.891, DE 05/12/2018.

CAPÍTULO I

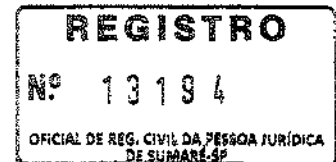
Da Instituição, da Natureza e Finalidade da Associação de Pais e Mestres.

SEÇÃO I

Da Instituição

ARTIGO 1º

A Associação de Pais e Mestres da **E.E.PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES**, fundada em data de 08/07/1988, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, designada simplesmente APM, com sede e foro na **RUA: PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES nº01**, Parque Euclides Miranda da cidade de SUMARÉ - Estado de São Paulo, reger-se á pelas presentes normas estatutárias.



SEÇÃO II

Da Natureza e Finalidade

ARTIGO 2º

A APM, instituição auxiliar da escola, terá por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração família-escola-comunidade.

ARTIGO 3º

A APM, entidade com objetivos sociais e educativos, não terá caráter político, racial ou religioso e nem finalidades lucrativas.

ARTIGO 4º

Para a consecução dos fins a que se referem os artigos anteriores, a APM se propõe a:

- I - colaborar com a direção do estabelecimento para atingir os objetivos educacionais colimados pela escola;
- II - representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos junto à escola;
- III - mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a escola, provendo condições que permitam:
 - a) - melhoria do ensino;
 - b) - o desenvolvimento de atividades de assistência ao escolar, nas áreas socioeconômicas e de saúde;
 - c) - a conservação e manutenção do prédio, do equipamento e das instalações;

e
v

d) - a programação de atividades culturais e de lazer que envolva a participação conjunta de pais, professores e alunos;

e) - a execução de pequenas obras de construção em prédios escolares, que deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

IV - colaborar na programação do uso do prédio da escola pela comunidade, inclusive nos períodos ociosos, ampliando-se o conceito de escola como "Casa de Ensino" para "Centro de Atividades Comunitárias";

V - favorecer o entrosamento entre pais e professores possibilitando:

a) - aos pais, informações relativas tanto aos objetivos educacionais, métodos e processos de ensino, quanto ao aproveitamento escolar de seus filhos;

b) - aos professores, maior visão das condições ambientais dos alunos e de sua vida no lar.

ARTIGO 5º

As atividades a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos especificados nos incisos do artigo anterior, deverão estar previstas em um Plano Anual de Trabalho elaborado pela APM e integrado no Plano Escolar.

SEÇÃO III

Dos meios e Recursos

ARTIGO 6º

Os meios e recursos para atender os objetivos da APM, serão obtidos através de:

I - contribuição dos associados;

II - convênios;

III - subvenções diversas;

IV - doações;

V - promoções diversas;



§ 1º - Os recursos financeiros mencionados neste artigo serão depositados nas agências do Banco do Brasil, em conta vinculada à Associação de Pais e Mestres, e movimentados por meio de cheques nominais assinados em conjunto pelo Diretor Executivo e pelo Diretor Financeiro, ou por meio eletrônico, inclusive através de cartão magnético. (OBSERVAÇÃO: Nova Redação introduzida pelo Decreto nº 63.891, de 05/12/2018)

§ 2º - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive por cartão magnético, ficam autorizados o Diretor Executivo e o Diretor Financeiro, de forma individual e isolada, a efetuar todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores, tais como realização de pagamentos, transferências e saques, bem como emissão de extratos. (OBSERVAÇÃO: Nova Redação introduzida pelo Decreto nº 63.891, de 05/12/2018).

ARTIGO 7º

Handwritten marks at the bottom right of the page.

A contribuição a que se refere o inciso I do artigo anterior será sempre facultativa.

§ 1º - O caráter facultativo das contribuições não isenta os associados do dever moral de, dentro de suas possibilidades, cooperar para a constituição do fundo financeiro da Associação.

§ 2º - No início de cada ano letivo e após haver encerrado o período de matrículas, previsto no calendário escolar, serão fixadas a forma e a época para a campanha de arrecadação das contribuições dos associados. (OBSERVAÇÃO: Revogados os parágrafos 3º e 4º pelo Decreto nº 63.891, de 05/12/2018).

ARTIGO 8º

A aplicação dos recursos financeiros constará do Plano Anual de Trabalho da APM.

Parágrafo único – A assistência ao escolar será sempre o setor prioritário da aplicação de recursos, excluindo-se aqueles vinculados a convênios.

CAPÍTULO II

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

SEÇÃO I

Dos Associados

ARTIGO 9º

O quadro social da APM, constituído por número ilimitado de associados, será composto de:

- I - associados natos;
- II - associados admitidos;
- III - associados honorários.

§ 1º - Serão associados natos o Diretor de Escola, o Vice-Diretor, os professores e demais integrantes dos núcleos de apoio técnico-pedagógico e administrativo da escola, os pais de alunos e os alunos maiores de 18 anos, desde que concordes.

§ 2º - Serão associados admitidos os pais de ex-alunos, os ex-alunos maiores de 18 anos, os ex-professores e demais membros da comunidade, desde que concordes e aceitos conforme as normas estatutárias.

§ 3º - Serão considerados associados honorários, a critério do Conselho Deliberativo, aqueles que tenham prestado relevantes serviços à Educação e à APM.

SEÇÃO II

Dos Direitos e Deveres

ARTIGO 10

Constituem direitos dos associados:

- I - apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes dos vários órgãos da APM;



Handwritten initials or signature.



- II - receber informações sobre a orientação pedagógica da escola e o ensino ministrado aos educandos;
- III - participar das atividades culturais, sociais, esportivas e cívicas organizadas pela APM;
- IV - votar e ser votado nos termos do presente Estatuto;
- V - solicitar, quando em Assembleia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da APM;
- VI - apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro social;
- VII - demitir-se quando julgar conveniente, protocolando junto à Secretária da APM seu pedido de demissão.

ARTIGO 11

Constituem deveres dos associados:

- I - defender, por atos e palavras, o bom nome da Escola e da APM;
- II - conhecer o Estatuto da APM;
- III - participar das reuniões para as quais foram convocados;
- IV - desempenhar, responsabilmente, os cargos e as missões que lhes forem confiados;
- V - concorrer para estreitar as relações de amizade entre todos os associados e incentivar a participação comunitária na escola;
- VI - cooperar, dentro de suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da APM;
- VII - prestar à APM, serviços gerais ou de sua especialidade profissional, dentro e conforme suas possibilidades;
- VIII - zelar pela conservação e manutenção do prédio, da área do terreno e equipamentos escolares;
- IX - responsabilizar-se pelo uso do prédio, de suas dependências e equipamentos, quando encarregados diretos da execução de atividades programadas pela APM.



ARTIGO 12

A exclusão do associado do quadro social só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em

procedimento que assegure direito de defesa perante a Diretoria Executiva e de recurso para o Conselho Deliberativo, que se reunirá em sessão extraordinária para apreciar o fato.

§ 1º - O associado será cientificado, por escrito e pessoalmente, dos fatos que lhe são imputados e das consequências a que estará sujeito, para, no prazo de 15 (quinze) dias oferecer defesa e indicar, justificadamente, as provas que pretender produzir, cuja pertinência será aferida, de forma motivada, pela Diretoria Executiva.

§ 2º - Decorrido in albis o prazo previsto no parágrafo anterior, ou produzidas as provas deferidas pela Diretoria Executiva, será o associado notificado, pessoalmente, para oferecer

Handwritten initials and a signature.



suas razões finais, no prazo de 7 (sete) dias, dirigidas à Diretoria Executiva, que decidirá, motivadamente, no prazo de 20 (vinte) dias, comunicando a decisão ao Conselho Deliberativo.

§ 3º - Intimado o associado, pessoalmente, da decisão, poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido ao Conselho Deliberativo, que decidirá, de maneira motivada, no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 4º - Os prazos para apresentação de defesa, razões finais e interposição do recurso serão contados por dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 5º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento correr em sábado, domingo ou feriado.

§ 6º - Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após a intimação.

CAPÍTULO III

Da Administração

SEÇÃO I

Dos Órgãos Diretores

ARTIGO 13

A APM será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Conselho Fiscal.

ARTIGO 14

A Assembleia Geral será constituída pela totalidade dos associados.

§ 1º - A Assembleia será convocada e presidida pelo Diretor da Escola.

§ 2º - A Assembleia realizar-se á, em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos associados ou, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.

§ 3º - Para as deliberações é exigido voto concorde da maioria dos presentes à Assembleia.

ARTIGO 15

Cabe à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- II - apreciar o balanço anual e os balancetes semestrais, como parecer do Conselho Fiscal e aprovar as contas;



Handwritten initials and signature

- II - colocar em execução o Plano aprovado e mencionado no inciso anterior;
- III - dar à Assembleia Geral conhecimento sobre:
 - a) - as diretrizes que norteiam a ação pedagógica da escola;
 - b) - as normas estatutárias que regem a APM;
 - c) - as atividades desenvolvidas pela Associação;
 - d) - a programação e aplicação dos recursos do fundo financeiro;
- IV - elaborar normas para concessão de auxílios diversos a alunos carentes;
- V - depositar em conta da APM, em estabelecimento de crédito oficial, todos os valores recebidos;
- VI - tomar medidas de emergência, não previstas no Estatuto, submetendo-as ao "referendo" do Conselho Deliberativo;
- VII - reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, a critério de seu Diretor Executivo ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

ARTIGO 22

Compete ao Diretor Executivo:

- I - representar a APM ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - convocar as reuniões da Diretoria Executiva, presidindo-as;
- III - fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo;
- IV - apresentar ao Conselho Deliberativo relatório semestral das atividades da Diretoria;
- V - admitir e/ou dispensar pessoal de seu quadro, obedecidas as decisões do Conselho Deliberativo;
- VI - movimentar, em conjunto com o Diretor Financeiro, no caso de cheques, ou individualmente, quando utilizado meio eletrônico, inclusive cartão magnético, os recursos financeiros da APM; (OBSERVAÇÃO: Nova Redação introduzida pelo Decreto nº 63.891, de 05/12/2018)
- VII - visar as contas a serem pagas;
- VIII - submeter os balancetes semestrais e o balanço anual ao Conselho Deliberativo e Assembleia Geral, após apreciação escrita do Conselho Fiscal;
- IX - rubricar e publicar em quadro próprio da APM, os balancetes semestrais e o balanço anual.



ARTIGO 23

Compete ao Vice-Diretor Executivo auxiliar o Diretor Executivo e substituí-lo em seus impedimentos eventuais.

ARTIGO 24

(e)

A

Compete ao Secretário:

- I - lavrar as atas das reuniões e Assembleias Gerais;
- II - redigir circulares e relatórios e encarregar-se da correspondência social;
- III - assessorar o Diretor Executivo nas matérias de interesse da APM;
- IV - organizar e zelar pela conservação do arquivo da APM;
- V - organizar e manter atualizado o cadastro dos associados da APM.



ARTIGO 25

Compete ao Diretor Financeiro:

- I - subscrever com o Diretor Executivo os cheques da conta bancária da APM;
- II - movimentar, em conjunto com o Diretor Executivo, no caso de cheques, ou individualmente, quando utilizado meio eletrônico, inclusive cartão magnético, os recursos financeiros da APM; (OBSERVAÇÃO: Nova Redação introduzida pelo Decreto nº 63.891, de 05/12/2018).
- III - apresentar ao Diretor Executivo os balancetes semestrais e o balanço anual, acompanhado dos documentos comprobatórios de receita e despesa;
- IV - informar os órgãos diretores da APM sobre a situação financeira da APM;
- V - promover concorrência de preços, quanto aos serviços e materiais adquiridos pela APM;
- VI - arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela APM, apresentando-os para elaboração da escrituração contábil.

ARTIGO 26

São elegíveis para o cargo de Diretor Financeiro os associados a que se refere o inciso I do artigo 9º, excetuado o Diretor de Escola e os alunos, conforme o § 2º do artigo 20 deste estatuto. (OBSERVAÇÃO: Nova Redação introduzida pelo Decreto nº 63.891, de 05/12/2018)

ARTIGO 27

Compete ao Vice-Diretor Financeiro auxiliar o Diretor Financeiro e substituí-lo em seus impedimentos eventuais.

ARTIGO 28

Cabe ao Diretor Cultural promover a integração escola-comunidade através de atividades culturais.

Parágrafo único – O Diretor Cultural poderá ser assessorado, conforme as atividades a serem desenvolvidas, pelos professores da Escola.

ARTIGO 29

Cabe ao Diretor de Esportes promover a integração escola-comunidade através de atividades esportivas.

Parágrafo único – O Diretor de Esportes poderá ser assessorado pelos professores da Escola.

ARTIGO 30

Cabe ao Diretor Social promover a integração escola-comunidade através de atividades sociais e de assistência ao aluno e à comunidade.

§ 1º - O Diretor Social poderá ser assessorado pelos membros do Conselho da Escola.

§ 2º - Serão prioritárias as atividades de assistência ao aluno.

ARTIGO 31

Cabe ao Diretor de Patrimônio manter entendimentos com a Direção da Escola no que se refere à:

- I - aquisição de materiais, inclusive didático;
- II - manutenção e conservação do prédio e de equipamento;
- III - supervisão de serviços contratados.



Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá ser assessorado pelos membros do Conselho da Escola.

ARTIGO 32

Os Diretores terão, ainda, por função:

- I - comparecer às reuniões da Diretoria, discutindo e votando;
- II - estabelecer contato com outras APM's ou entidades oficiais e particulares;
- III - constituir comissões auxiliares com vistas à descentralização de suas atividades;
- IV - elaborar contratos e celebrar convênios com a aprovação do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 33

O mandato de cada Diretor será de 1 (um) ano, sendo permitida sua recondução, mais uma vez para o mesmo cargo.

§ 1º - Perderá o mandato o membro da Diretoria que faltar a três reuniões consecutivas, sem causa justificada.

§ 2º - No caso de impedimento ou substituição de qualquer membro da Diretoria, o Conselho Deliberativo tomará as devidas providências.

ARTIGO 34

O Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) elementos, sendo 2 (dois) pais de alunos e 1 (um) representante do quadro administrativo ou docente da Escola, tem por atribuição:

- I - verificar os balancetes semestrais e balanços anuais apresentados pela Diretoria, emitindo parecer por escrito;

STO DE SUM

Handwritten marks and initials at the bottom right corner.

II - assessorar a Diretoria na elaboração do Plano Anual de Trabalho na parte referente à aplicação de recursos;

III - examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Diretoria Financeira;

IV - dar parecer, a pedido da Diretoria ou Conselho Deliberativo sobre resoluções que afetem as finanças da APM;

V - solicitar ao Conselho Deliberativo, se necessário, a contratação de serviços de auditoria contábil.

Parágrafo único – O mandato dos Conselheiros será de um ano, sendo permitida a reeleição por mais uma vez.

ARTIGO 35

O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, mediante convocação da maioria de seus membros ou da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV

Da intervenção

ARTIGO 36

Sempre que as atividades da APM venham a contrariar as finalidades definidas neste Estatuto ou a ferir a legislação vigente, poderá haver intervenção, mediante solicitação da Direção da Escola ou de membros da Associação, às autoridades competentes.

§ 1º - O processo regular de apuração dos fatos será feito pelos órgãos do Sistema de Ensino e/ou pelo Grupo de Controle das Atividades Administrativas e Pedagógicas, da Secretaria da Educação.

§ 2º - A intervenção será determinada pelo Secretário da Educação.

CAPÍTULO V

Das disposições Finais

ARTIGO 37

O Diretor da Escola poderá participar das reuniões da Diretoria Executiva, intervindo nos debates, prestando orientação ou esclarecimento, ou fazendo registrar em atas seus pontos de vista, mas sem direito a voto.

ARTIGO 38

É vedado aos Conselheiros e Diretores:

- I - receber qualquer tipo de remuneração;
- II - estabelecer relações contratuais com a APM;

ARTIGO 39



Handwritten signature and initials.

Ocorrida a vacância de cargos do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva, o preenchimento dos mesmos processar-se-á por decisão dos membros do respectivo órgão deliberativo que se reunirá para este fim.

Parágrafo único – O preenchimento a que se refere este artigo visa tão somente à conclusão de mandato da vaga ocorrida.

ARTIGO 40

Serão afixados em quadro de avisos os planos de atividades, notícias e atividades da APM, convites, convocações.

ARTIGO 41

O balanço anual será submetido à apreciação do Conselho Fiscal, que deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, até 10 (dez) dias antes da convocação da Assembleia Geral.

ARTIGO 42

O Edital de convocação da Assembleia Geral, com cinco dias de antecedência da reunião, conterá:

- a) - Dia, local e hora da 1ª e 2ª convocações;
- b) - ordem do dia.



§ 1º - Além de ser afixado no quadro de avisos da escola, será obrigatório o envio de circular aos associados.

§ 2º - A convocação da Assembleia Geral e dos demais órgãos deliberativos dar-se-á na forma deste estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

ARTIGO 43 (REVOGADO)

ARTIGO 44

No exercício de suas atribuições, a APM manterá rigoroso respeito às disposições legais, de modo a assegurar a observância dos princípios fundamentais que norteiam a filosofia e política educacionais do Estado.

Parágrafo único – Cabe ao Supervisor de Ensino acompanhar as atividades da APM, para garantir o disposto neste artigo.

ARTIGO 45

Cabe à APM a administração direta ou indireta, da cantina escolar e outros órgãos existentes na escola, geradores de recursos financeiros.

Parágrafo único – O funcionamento dos órgãos referidos neste artigo deverá obedecer as normas estabelecidas pela Secretaria da Educação.

ARTIGO 46

Os bens permanentes doados à APM ou por ela adquiridos serão identificados, contabilizados, inventariados e integrarão o seu patrimônio.

161

Parágrafo único – Os bens adquiridos com recursos públicos deverão ser transferidos para integrar o patrimônio do estabelecimento de ensino.

ARTIGO 47

A APM terá prazo indeterminado de duração e somente poderá ser dissolvida, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, obedecidas as disposições legais.

Parágrafo único – A APM poderá ser extinta nas hipóteses abaixo indicada:

- 1. Desativação da unidade escolar;
- 2. Transferência da unidade escolar para o município.

ARTIGO 48

Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome da APM.

ARTIGO 49

Em caso de dissolução, os bens da APM passarão a integrar o patrimônio do estabelecimento de ensino respectivo, obedecida a legislação vigente.

ARTIGO 50

O resultado de deliberação da Assembleia Geral, que tiver por objeto proposta de alteração deste estatuto, será encaminhada à Secretaria da Educação para apreciação e, se for o caso, atendimento do disposto no artigo 2º da Lei 1.490, de 12 de dezembro de 1977.

Handwritten signature of Neide dos Santos Ferreira



Sumaré, 31 de julho de 2018

DIRETOR (A) EXECUTIVO (A)

NEIDE DOS SANTOS FERREIRA
RG: 19.113.007


Handwritten signature of Hélio S. Pinheiro



Nome e Assinatura do Advogado

Nº da OAB

Hélio S. Pinheiro
Adv. OAB/SP 149.323


 Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Sumaré - SP | Av. Luiz Freixo, 908 - 4º - Sumaré - CEP 13170-200
 Fone: (15) 3825-9191 - www.sp.tribunareg.com.br - contato@tribunareg.com.br

Prenotado sob nº 00017838 em 06/02/2019 e registrado sob nº 00013194. Averbado no registro anterior nº 00000993 - Sumaré, 07/03/2019.

Oficial/ Oficial Sub./Escrevente Autorizado
 CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERBA

Handwritten signature of Cristina Feres
 Cristina Feres
 Escrevente

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU TROCOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 – Sumaré - SP – (019) 3873 3206
ed47849a@educacao.sp.gov.br



25 - COMPROVANTE DE OCUPAÇÃO LEGAL DA CANTINA ESCOLAR (CÓPIA DO REGISTRO DO CONTRATO EM CARTÓRIO) E OU DOCUMENTOS REFERENTES À CANTINA, QUANDO FOR ADMINISTRADA PELA APM

ASS 163

DECLARAÇÃO

Eu, **Marli Aparecida Belinassi**, RG: 13.509.035, CPF: 051.479.748-73, CNPJ: 29.379.008/0001-92, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua: Presidente Marechal Floriano Peixoto nº 125, Parque Euclides Miranda, em Sumaré, SP; declaro para os devidos fins que não sou Funcionário Público Municipal, Estadual ou Federal.

Sumaré, 13 de março de 2018.

Marli Aparecida Belinassi

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança (a)s
firma(s) de: MARLI APARECIDA BELINASSI(196253). Dou fe.
Por ato R\$ 6,09. Em Test. da verdade.
ISABELA MARQUES TOLEDO MARCHIOLI
Cod. Seg.: 5048485150484956494950525350 Total R\$ 6,09
20/03/2018 - 11:24:52 - Selo(s): , AA0158301.



ASS 104

5. Pela rescisão do presente contrato será aplicado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual atualizado do contrato em favor da parte inocente.

CLÁUSULA VII

DO FORO

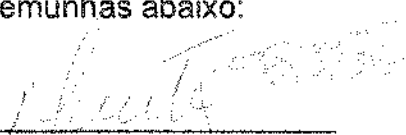
Para as questões que surgirem na execução deste contrato e que não forem resolvidas amigavelmente, será competente o Foro de SUMARÉ ficando a parte perdedora responsável pelas despesas decorrentes.

CLÁUSULA VIII

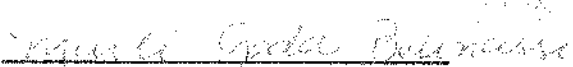
DAS DESPESAS DO CONTRATO

Todas as despesas decorrentes deste contrato são de responsabilidade do CONTRATADO, inclusive no respectivo Cartório.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente na presença das testemunhas abaixo:



Neide dos Santos Ferreira RG: 19.113.007
Diretor Executivo da APM



Marli Aparecida Belinassi - RG: 13.509.035
Contratado

Testemunhas:



Ellen Gelani Santarossa - RG: 10.457.087-8



Irene Guimarães da Silva Molero - RG: 42.539.758-0

cabíveis no caso de infração contratual, tais como: repreensão, suspensão das atividades e/ou multa pecuniária, mediante notificação e garantindo o direito a defesa prévia.

Parágrafo Único: A APM não se responsabiliza por qualquer dano, roubo ou prejuízo que eventualmente venha ocorrer na Cantina Escolar e nem pelo pagamento de contas de fornecedores ou de consumidores, nem pelos encargos decorrentes de contratação.

CLÁUSULA V

DAS GARANTIAS

O CONTRATADO deverá depositar na agência 6977-9 do Banco do Brasil conta corrente 728-5 em nome da APM da EE. Profª Elyzabeth de Mello Rodrigues a título de caução, a importância de 5% (cinco por cento) do valor de contrato referente ao primeiro ano de vigência do mesmo. Dita importância depositada será liberada com os respectivos rendimentos e servirá de garantia ao fiel cumprimento do presente contrato e ao pagamento de multas que venham a ser aplicadas pela APM.

1. A caução será liberada 30 (trinta) dias após o término de contrato, integralmente ou saldo existente após eventuais deduções.
2. A devolução da caução deverá ser solicitada pelo Contratado, acompanhada do comprovante de depósito.

CLÁUSULA VI

AS PENALIDADES

1. Pelo atraso no pagamento mensal incidirá sobre o CONTRATADO a multa diária de 0,5 (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O atraso por mais de 30 (trinta) dias implicará em infração contratual;

2. A infração de qualquer das cláusulas ajustadas bem como o descumprimento da Portaria Conjunta GOGSP/CEI/DSE de 23/05/2005 acarretará a rescisão contratual;
3. A parte prejudicada notificará a outra, por escrito, sobre a infração cometida;
4. A parte notificada deverá se manifestar, no prazo de dez (10) dias do recebimento do comunicado, sobre a correção do desvio e o cumprimento da obrigação;

do contrato e, nos doze meses restantes a importância devidamente reajustada pelo índice da legislação em vigor para reajuste de aluguéis.

Parágrafo Único- No mês de dezembro o CONTRATADO pagará a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal, devido ao recesso escolar, e nos meses de Janeiro e Julho, pagará O (Zero) do valor mensal, em virtude das férias escolares.

CLÁUSULA IV

DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do CONTRATADO

1. Fornecer somente produtos de primeira qualidade nos termos da referida Portaria Conjunta, art. 8, I a VII a saber: de frutas; legumes e verduras; sanduíches, pães, bolos, tortas, salgados e doces assados e naturais: esfiha aberta ou fechada, coxinha e risoles assados, pão de batata, enroladinho, torta, quiche, fogazza assada entre outros produtos similares; produtos à base de fibras: barra de cereais, cereais matinais, arroz integral, pães, bolos, tortas, biscoitos, barras de chocolate menores de 30 g ou mista com frutas e fibras; suco de polpa de fruta natural, bebidas lácteas sabor chocolate, morango, coco, capuccino, aveia, vitaminas de frutas, entre outros produtos similares; bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados (soja, leite, entre outros)
2. Apresentar tabela de preços para aprovação da Diretoria Executiva, no início das atividades da cantina e toda vez que for necessária alteração dos mesmos.
3. Fixar em lugar visível a tabela de preços estipulados.
4. Manter a Cantina Escolar em condições higiênicas adequadas, bem como proceder a limpeza das adjacências da mesma.
5. Superintender pessoalmente as atividades da Cantina Escolar.
6. Servir exclusivamente, alunos, professores e funcionários da escola.
7. Manter o funcionamento da Cantina Escolar em horários determinados pela APM.
8. Portar-se com dignidade orientando seus empregados para procederem da mesma forma.
9. Apresentar-se uniformizado, quando em serviço, e exigir o mesmo de seus empregados.

São obrigações da contratante:

Exercer estreita vigilância sobre os serviços de alimentação oferecidos pela Cantina Escolar, garantindo o cumprimento das Normas expedidas pela Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE, DE 23/03/2005, devendo aplicar as penalidades

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CONTRATANTE**, a Associação de Pais e Mestres da E.E. Profª. Elysabeth de Mello Rodrigues. Sediada na mesma escola localizada na Rua: Presidente Prudente de Moraes, nº 01, Parque Euclides Miranda na cidade de Sumaré inscrita no CNPJ 52.363.850/0001-58 neste ato devidamente representada pelo seu Diretor Executivo Neide dos Santos Ferreira RG: 19.113.007 e CPF: 106.254.068-93 residente e domiciliada à Rua: Luís da Costa Pinto nº 457, Bairro Altos de Sumaré na cidade de Sumaré, SP.

E de outro lado, a Srª Marli Aparecida Belinassi, RG: 13.509.035, CPF: 051.479.748-73, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua: Presidente Marechal Floriano Peixoto nº 125, Parque Euclides Miranda, em Sumaré, SP doravante denominado **CONTRATADO** tem em si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** da Cantina Escolar da referida escola de conformidade com as normas para o funcionamento de cantinas escolares, expedidas pela Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE, de 23-03-2005.

CLÁUSULA II DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 2 anos, contados da data de sua assinatura

1: Poderá haver prorrogação deste contrato, desde que haja manifestação expressa de ambas as partes, com antecedência de 30 dias (trinta) do término do prazo de vigência.

2: O presente termo de contrato e o respectivo termo de prorrogação, se houver, não poderá vigorar além de 5 (cinco) anos contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA III DO PAGAMENTO

O **CONTRATADO** pagará no Banco do Brasil, Agência 6977-9, Conta Corrente nº 728-5, em nome da APM, a importância de R\$ 1.525,00 (Hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais) todo 5º dia útil de cada mês, nos primeiros 12 (doze) meses de vigência



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 – Sumaré - SP – (019) 3873 3206
056548@educacao.sp.gov.br



26 - CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO PUBLICADA EM D.O.E. PARA OCUPAÇÃO DA
ZELADORIA, EM PERÍODO DE VIGÊNCIA LEGAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - ADMINISTRAÇÃO DE SUPLENTE
Dr.ª ELIZABETH DE PAULO RODRIGUES
Rua Francisco Augusto de Almeida, 11 - São Francisco de Paula
CEP: 01.146-526 - São Paulo - SP - Tel: (011) 3471-1310



Matrícula nº 2947001

Assunto: ATRIBUIÇÃO DO DEBEM DE VINCULAÇÃO PARA FINS DE SE
CONTABILIZAÇÃO DA TELA ADOSIA.

A Direção de Ensino de São Paulo, através deste, entrega a
vossa cópia da declaração de União dos Dependentes do Estado de São Paulo em virtude
da qual os dependentes dos pais são registrados em cartório.

Agradecemos antecipadamente a participação no envio e aproveitamos para reiterar p
nosso respeito e consideração.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - ADMINISTRAÇÃO DE SUPLENTE
13/02/13

Administradora
Elizabete de Paula Rodrigues
Diretora de Ensino

7/4/2013
CONFERE COM
O ORIGINAL
Ellen Gelani Santarossa
RG: 10.457.987-8
Diretor de Escola



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE BENS - REGIÃO DE SUMARÉ
NOME DO RESPONSÁVEL - LARISSA CARLENE ALVES - SUZANNE -
COPILADORAS - JOYLI & VIVIAN - DANIELAS
E-mail: ben@educacao.sp.gov.br

Adelb
8/10/2016

Relatório de Vistoria

Informações construtivas das dependências da zelaroria

DE PROFESSORA ELYSABETH DE M. RODRIGUES

Endereço: SUMARÉ - DER SUMARÉ

1- Ocupante das dependências do zelaroria:

ELAINE DA SILVA MOREIRA

RG 32.439.148-1 - CPF 203297130-01

Cargo ou função: AGENTE ADMINISTRATIVO E

Rede de exercício: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Número de pessoas da família: 03

2- Identificação das dependências do zelaroria:

2.1 - croquis do prédio escolar com a localização das dependências do zelaroria e seus ambientes e respectivas m².

2.2 - fotos das áreas internas e externas

2.3 - Ambientes disponíveis:

Quantidade	M²
01 Sala	14,13 M²
02 Dep. externo	28,96 M²
03 Sala de aula	9,01 M²
01 Dep. externo	2,29 M²
01 Dep. externo	1,52 M²
01 Área coberta	15,41 M²
Área total do imóvel	79,06 M²

2.4 - Dados construtivos informados pelo interessado:

- Pintura: látex () óleo () outro ()

Elfen Galmi Santarossa
CONFERE COM O ORIGINAL
Elfen Galmi Santarossa
RG: 10.457.087-8
Diretor de Escola

AKSO 171
ASS. B



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - DECIÃO DE SUPLENTE
RUA LUÍZ RUIZ DE ARTE, 157 - JARDIM C. JULIO RASSO - JARDIM LUIZ - SP
CEP: 05.174-044 - FONE: 52x19 - 38331596

E-mail: deci@educacao.sp.gov.br

- Cobertura: Telhas de barro () ou de fibrocimento ()
- Forro: Madeira () Laje (x) sem forro ()
- Piso: ciment () cerâmica (x) madeira ()
- instalações elétricas: embutidas (x) aparentes ()
- instalações hidráulicas: embutidas (x) aparentes ()
- Abrigo do Gás: condutor na área externa sim (x) não ()

3- Ano de construção:

A presente edificação apresenta () e ()

Observação:

4- Estado de Conservação:

bom () regular (x) com condições de uso ()

Observação: Informar se as instalações estão ou não adequadas ao uso, em condições de habitabilidade de acordo com o estado de conservação.

(x) habitável () não habitável

5- Informar se há mais de uma casa de banheiro:

Sim () quantas ()

Não (x)

Observação respectivo relatório a cabe existente.

Responsável pelo relatório:

ALCEBR DE OLIVEIRA MARTINS

Rua Silveira 39-F - cargo DIRETOR TÉCNICO - CAF

Data: 20/11/2017

Assinatura:  / 2017

Assinatura do presente relatório:

Assinatura: OLIVEIRA 1 de Novembro de 2017

Assinatura/Diretor Técnico do CAF

Elton José de O. Almeida
Rua: 21.840.332 v
11.21 - Telefone II - 1.45 800

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
O ORIGINAL
Ellen Gelmi Santarossa
RS: 10.457.087-8
Diretor de Escola

140

172
A. S. S. S.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DO ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROF. ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 - Pq. Euclides Miranda,
CEP: 15.174-576 - Sumaré-SP
Tel. (019) 3873-3204 - Fax (019) 3873-3332

Resolução SE-13, de 18/04/2013.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DA ESCOLA ESTADUAL PROF. ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES, E.E. SUMARÉ.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Sumaré, em conformidade com a competência concedida nos termos do artigo 1º do Decreto nº 37.685 de 28/02/2003, AUTORIZA a SRA. Elaine Mota Oliveira, RG: 32.439.148-1, brasileira, Açoite Administrativo da Prefeitura Municipal de Sumaré, a ocupar as dependências da zeladoria da EE, PROF. ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES, situada na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 01 - Pq. Euclides Miranda, Município de Sumaré - SP, devendo obedecer as condições previstas nos termos desta resolução.

No caso de ineficácia da situação mencionada no inciso III do artigo 1º desta resolução, deverão ser tomadas as providências previstas no § 2º do mesmo artigo.

E por estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidos assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e depois de lido e achado conformes.

Sumaré, 07 de Novembro de 2013.

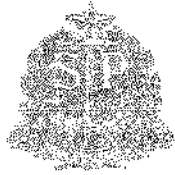
Elaine Mota Oliveira
RG: 32.439.148-1

Aparecida A. Bertazi Bertini
RG: 18.373.872
Diretor de Escola

Nome: Ellen Gelani Santarossa
RG: 10.457.087-8
Cargo: Vice-Diretora

Nome: Ireno Guimarães da Silva Melo
RG: 19.242.508-3
Cargo: Professora

CONFERE COM
O ORIGINAL
Ellen Gelani Santarossa
RG: 10.457.087-8
Diretor de Escola



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DO ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROF. ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 - Pq. Euclides Miranda,
CEP: 13.174-576 - Sumaré-SP
☎ (014) 3873-3206 - Fax (014) 3873-33952

ALBERTO 173

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA EE PROF. ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES, EM SUMARÉ.

Em sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na sede da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, Município de Sumaré, perante o Diretor Regional de Ensino, conforme a Resolução SE 23/2013, compareceu a Sra. Elaine da Silva Mota, brasileira, Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Sumaré, portador do RG: 32.439.148-1, a qual, perante as testemunhas presentes afirmou aceitar a indicação que lhe foi feita pelo Diretor de escola da EE Prof. Elyzabeth de Mello Rodrigues, sita a Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 01, Município de Sumaré, para ocupar as dependências destinadas a zeladoria da escola, estando ciente do inteiro teor da Res. S.E. acima, e de pleno acordo com as responsabilidades que lhe são atinentes descritas nas cláusulas abaixo:

I - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES

- 1) O ocupante das dependências da zeladoria da escola aqui mencionada se compromete a:
 - Cláusula primeira- ocupar a zeladoria da Unidade Escolar, juntamente com sua família, se for o caso, mantendo em perfeita ordem e asseio suas dependências e áreas adjacentes;
 - Cláusula segunda- comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências em dias não úteis, providenciando, conforme o caso, contato urgente com unidade policial mais próxima;
 - Cláusula terceira- manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver na escola;
 - Cláusula quarta- zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da Unidade Escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vandalas e qualquer pessoa perniciosa no recinto escolar;
 - Cláusula quinta- adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar;
 - Cláusula sexta- conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar, nos horários estabelecidos pelo Diretor da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades;
 - Cláusula sétima- cuidar da escola, ainda quando as dependências da zeladoria se localizam distantes do prédio escolar;
 - Cláusula oitava- manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar ou da zeladoria, solicitando providências ao Diretor da Escola;
 - Cláusula nona- dedicar-se exclusivamente às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos horários definidos para esse fim;
 - Cláusula décima- zelar pela horta, árvores frutíferas e plantação, podendo cultivá-las em áreas apropriadas para uso próprio e da escola;
 - Cláusula décima primeira- cuidar da vigilância da área interna da Unidade Escolar juntamente com os demais servidores administrativos.

II - DOS DIREITOS

O ocupante detém os direitos do residente das dependências da zeladoria, além das advindas das condições e atribuições:

CONFERE COM
O ORIGINAL
Ellen Galani Santarossa
RG: 10.457.087-8
Diretor de Escola

2017/11

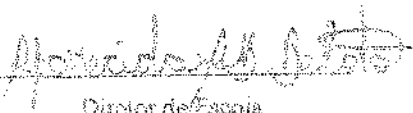
- Reservar para o uso do imóvel observadas as normas desta resolução, em especial as seguintes:
- Reservar o período de 1 hora com vago na escola para matrícula de seus dependentes;
- Reservar para o uso de uma única turma a ser estabelecida em comum acordo com a Direção da Escola;
- Reservar para o uso a dispensa de ocupação das dependências da zeladoria, num total de até 03 (três) dias;


REGRAS DE FUNCIONAMENTO


- É vedado ao zelador da zeladoria da escola aqui mencionada:
- Admitir a permanência na área interna do prédio escolar pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes;
- Admitir a ausência acentuar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem autorização do Diretor da Escola;
- Admitir a ausência impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por parte da Direção;
- Admitir a ausência ocupar quaisquer dependências do prédio escolar, além da zeladoria;
- Admitir a ausência utilizar-se de material ou equipamento escolar;
- Admitir a ausência manter animais na área de zeladoria e de escolas;
- Admitir a ausência realizar reuniões de qualquer natureza;
- Admitir a ausência proceder a modificações ou construções nas dependências ou áreas da escola;
- Admitir a ausência dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família;
- Admitir a ausência assumir atitude incompatível com o nome e o decoro da Unidade Escolar;
- Admitir a ausência assumir forma alguma representada, em todos os seus termos e condições, sob qualquer presente instrumento, em 03 (três) vias (trilográficas de igual teor, as quais, uma para a Direção e duas conformes, são assinadas pelas partes e testemunhas presentes e em duas vias).


Stimará, 07 de Novembro de 2017.


 Aparecida A. Bertazi
 RG: 19.373.872
 Direção da Escola


 Aparecida A. Bertazi
 RG: 19.373.872
 Direção da Escola


 Elaine da Silva Mota
 RG: 10.457.087-8


 Ellen Gelami Santarossa
 RG: 10.457.087-8
 Direção da Escola


 Rosane Juseli Natour de Barros
 RG: 19.343.903-4
 Cargo: Professora

CONFERE COM O ORIGINAL
 Ellen Gelami Santarossa
 RG: 10.457.087-8
 Direção da Escola

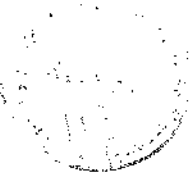
ALBROS 115

RECORDES DE DIÁRIO OFICIAL

01/01/2017

SECRETARIA

PÁG. 33



ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE LICITADORA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Fortaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-17-2017

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.825, de 28-2-2005, e na Resolução SE 23, de 20-4-2015, expõe o presente Fortaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a licitação de Silva Mota, RG 32.939.148-158 em qualidade de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Sumaré a assumir as dependências da secretaria da EE Prof. Olyveira de Mello Rodrigues, Município de Sumaré, cujo rol para a autorização de uso que integra o Processo 517.0005.0017 e observadas as disposições da Resolução de 2015, com o teor do artigo 1º da citada resolução.

Artigo 2º - As responsabilidades de manter os registros e outros estabelecidos em favor de um prontuário devidamente assinado pelo responsável pelo setor de escola e pelo dirigente de ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por dois anos.

Artigo 4º - Esta Fortaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONFERE COM O ORIGINAL
Ellen Gefam Sakarossa
RG: 10.457.987-8
Diretor de Escola
14/12/18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 – Sumaré - SP – (019) 3873 3206

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

176

**27 - COMPROVANTE DA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS E SEUS
RESPECTIVOS CERTIFICADOS:**

- a) limpeza de todas as caixas d'água da escola;
- b) limpeza de todos os filtros de bebedouros da escola;
- c) recarga de todos os extintores de incêndio da escola;
- d) dedetização e desratização de toda a unidade escolar;
- e) limpeza de todos os filtros de aparelhos de ar-condicionado da escola;
- f) laudo de vistoria do corpo de bombeiro (atual e dentro do prazo de validade).



13.539.420/0001-92

RCA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

SERVIÇOS LTDA ME

Rua Dr. Adolfo Luiz, 513

Jd. N.S. Aparecida - CEP 13.860-850

MOGI MIRIM SP



RCA SOLUÇÕES

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Higienização- Desentupimento -- Limpeza de Fossa -- Hidráulica -- Elétrica
Alvenaria -- Pintura -- Serralheria e Comércio de Materiais e Equipamentos

CERTIFICADO DE GARANTIA e EXECUÇÃO

CERTIFICAMOS QUE OS SERVIÇOS ABAIXO FORAM EXECUTADOS NA UNIDADE ESCOLAR

APM DA EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES

Assinatura e rubrica do responsável técnico, devidamente registrado em Conselho Profissional, e assinado pelo responsável técnico da unidade escolar.

FORAM EXECUTADOS NESTE ESTABELECIMENTO SOB Nossos Cuidados CONFORME
Pedido de venda nº 4501

16/01/2018



16/07/2018

FONES: (19) 3805.2653 FAX: (19) 3806.2404 (19) 9608.8551
WWW.RCAESCOLAS.COM.BR

CNPJ: 13.539.420/0001-92 IE: 456.073.104.110 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25478

177
RCAES

AABB 178

 MUNICÍPIO DE AMERICANA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA DA CIDADE -	Número da Nota 00007674									
	Data e Hora de Emissão 14/08/2018 11:02:42									
Código de Verificação 6UET-HSQA										
PRESTADOR DE SERVIÇOS										
	CPF/CNPJ: 54.836.674/0001-09 Inscrição Municipal: 00019683 Inscrição Estadual: 165064797118 Nome/Razão Social: EXTINTORES BRASIL EIRELI - EPP Nome Fantasia: EXTINTORES BRASIL Tel.: 19-32427466 Endereço: RUA ALVARO RIBEIRO 610 - VILA REHDER - CEP: 13465-400 Município: Americana UF: SP E-mail: alethea.denadai@extintoresbrasil.com.br									
TOMADOR DE SERVIÇOS										
CPF/CNPJ: 52.363.850/0001-58 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: APM DA EE PROF ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES Endereço: R PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES 01 - Parque Euclides Miranda Tel.: 19 38733382 CEP: 13174-536 Município: Sumaré UF: SP E-mail: ----										
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
<table border="0"> <tr> <td>02 REC EXT EQS 04 KGS</td> <td>40,00</td> <td>80,00</td> </tr> <tr> <td>03 REC EXT AP 10 LTS</td> <td>30,00</td> <td>90,00</td> </tr> <tr> <td>01 REC EXT CO2 06 KGS</td> <td>50,00</td> <td>50,00</td> </tr> </table>		02 REC EXT EQS 04 KGS	40,00	80,00	03 REC EXT AP 10 LTS	30,00	90,00	01 REC EXT CO2 06 KGS	50,00	50,00
02 REC EXT EQS 04 KGS	40,00	80,00								
03 REC EXT AP 10 LTS	30,00	90,00								
01 REC EXT CO2 06 KGS	50,00	50,00								
VENCIMENTO: 13/09/2018										
VALOR APROX. TRIBUTOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL 15,2 %. FONTE: SIMPLES NACIONAL										
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 220,00										
Código do Serviço 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e con...										
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES										
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4 930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009 - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. - (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. - Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Americana. 										



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 – Sumaré - SP – (019) 3873 3206
ed12548a@educacao.sp.gov.br



Limpeza de filtros de ar condicionado

A Unidade Escolar não possui aparelho de ar condicionado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª. ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda.
CEP: 13 174-526- Sumaré ☎(019) 3873-3206- (019)3873-33382



Sumaré, 03 de Julho de 2019.

Ofício nº 147 /2019

Assunto: Orientações para laudo de vistoria do corpo de bombeiros da Unidade Escolar.

Prezada Senhora,

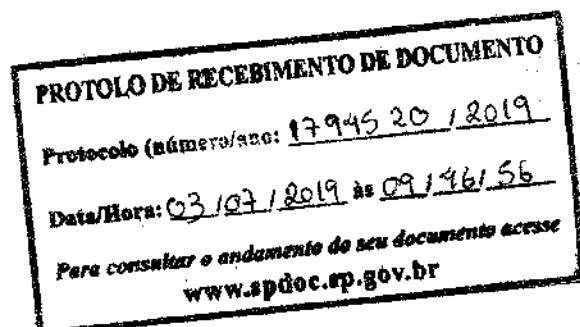
A APM e Direção da E.E Profª Elysbeth de Mello Rodrigues vem, através deste, solicitar orientações com relação a como proceder para a aquisição do laudo de vistoria do corpo de bombeiros para a escola, uma vez que o mesmo é solicitado na circular nº01/2019 (letra F do item 25) – Plano de Gestão Quadrienal desta Diretoria de Ensino. Esclarecemos que, em anos anteriores nos foi informado que o Estado iria providenciar este laudo, mas até a presente data não o temos.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

Aparecida A. Bertazi Beloro
Aparecida A. Bertazi Beloro
RG: 19.373.872
Diretor de Escola

ILMA SRª
DIRIGENTE REGIONAL
REGIÃO DE SUMARÉ
ELISETE APª FLORIO DA SILVA
RG.11.817.100-8.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 – Sumaré - SP – (019) 3873 3206
ee155482@educacao.sp.gov.br



**28 - RELAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR
(CARACTERIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS)**



1 - Gestão Escolar

Dimensão da Gestão Escolar	Potencialidades	Desafios
Gestão de Resultados Educacionais	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento da frequência, análise dos resultados de desempenho (interno e externo) ações educacionais implementadas para a melhoria do processo de ensinar – aprender.	<ul style="list-style-type: none">- Intensificar práticas de avaliação e socialização dos objetivos e metas do Projeto Político Pedagógico para todos os representantes dos segmentos da comunidade escolar.
Gestão Participativa	<ul style="list-style-type: none">- Realização de análise e divulgação aos pais dos resultados educacionais para implementar ações organização dos educados: Grêmios Estudantis, Rádio Escolar, Representante de Sala.	<ul style="list-style-type: none">- Ampliar a participação dos pais nos Colegiados: APM e Conselho de Escola.- Realização de reuniões mais frequentes pela Equipe Gestora.
Gestão Pedagógica	<ul style="list-style-type: none">- Aulas de trabalho pedagógico coletivo organizadas para o aprendizado em comum, trocas de experiências, buscas de soluções e desenvolvimento da autoestima dos professores (escola reflexiva)- Ambiente escolar acolhedor, limpo, organizado, bonito e agradável: corredor das salas de aula, grafite lateral, globo e iluminação, sinal musical.- Na parte pedagógica, além do material básico utilizado em todas as disciplinas, como livros, Currículo Oficial do Estado de São Paulo e assuntos complementares extraídos da internet, os professores enriquecem suas aulas com recursos pedagógicos: experiências práticas, balança, jogos matemáticos (material dourado), compasso e transferidores, recursos audiovisuais (TV, rádio e data show), revistas, jornais (Folha de São Paulo, contos crônicos) gibi e revista Recreio, atlas histórico, mapas, uso de EVA's, papéis diversos, material de pintura, obras artísticas, músicas e dicionários, jogos de xadrez, de dama, tênis de mesa, colchonetes para alteres, medicina bol e bambolês, lâmpadas, trena, tabela periódica, pesquisas via internet.	<ul style="list-style-type: none">- Intensificar ações pedagógicas para a melhoria contínua do rendimento escolar, para atendimento as diferentes necessidades dos alunos.- Projetos transdisciplinares, ampliar o acompanhamento em sala de aula pela Equipe Gestora.
Gestão de Pessoas	<ul style="list-style-type: none">- Regras marcantes e conhecida por todos.- Disposição para auto avaliar-se buscando seu aprimoramento.	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver uma Cultura de comprometimento de todos na escola. Comprometer-se implica em responsabilizar-se para o sucesso, desenvolvimento de equipe e lideranças.- Falta de professores e módulo incompleto de funcionários sobrecarregando os membros da equipe em atuação.
Gestão de Serviços de Apoio	<ul style="list-style-type: none">- Busca de formas alternativas para se obter espaços e matérias: organização de uma mini sala de leitura, busca de doações de matérias.	<ul style="list-style-type: none">- Levar os professores a utilizarem mais os recursos didáticos que a escola possui: mapas, jogos, corpo humano.-Garantir a realização da documentação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 – Sumaré - SP – (019) 3873 3206

ed@educacao.sp.gov.br



		e registros escolares com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos; diante da sobrecarga de serviços e falta de preenchimento do módulo de funcionários da escola. - Utilização do Acesso Escola pelos professores em suas aulas, devido a inconsistência do sistema e dificuldades dos professores com relação ao seu uso.
Gestão de Manutenção do Prédio Escolar	- Professores, alunos, funcionários, gestores, cuidam do prédio escolar.	- Conscientizar todos os alunos que a escola é pública, portanto todos devem cuidar dela. - Recursos recebidos pela APM insuficientes para a manutenção do prédio e direcionado, impedindo, algumas vezes, a realização do que é realmente necessário.
Gestão de Recursos Financeiros	- Parcerias. - Participação da APM em projetos do MEC: PROEMI, Mais Educação, Educação Conectada, Projovem.	- Conseguir maior interesse por parte dos pais em fazer parte e participar das reuniões da APM e Conselho. - Busca de novos parceiros para a escola o que demanda tempo por parte da equipe gestora e APM.

2- Espaço Físico da escola

Espaço	QTDE	Condição de uso	Espaço com necessidade de reforma - registrar o plano de ação (encaminhamento para a FDE, execução com verbas de manutenção, próprias da APM, outros-especificar)
Acessibilidade e adaptabilidade para alunos, docentes e usuários da comunidade portadores de deficiência	0		- Solicitação encaminhada para a FDE.
Salas de aula	13	Boa	
Sala de recursos audiovisuais	01	Regular	- Solicitado para o MEC Projeto PROEMI.
Secretaria	01	Boa	
Direção	01	Boa	
Vice-direção	0		
Coordenação	01	Boa	



Sala do Acesso Escola	01	Boa	
Laboratório de Informática	0		
Laboratório de Ciências da Natureza	01	Ótima	- Solicitado para o MEC Projeto PROEMI.
Quadra esportiva	01	Boa	- Verba de Manutenção e recursos próprios.
Cozinha	01	Ótima	
Cantina	01	Ótima	
Zeladoria	01	Boa	
Corredores e acessos	02	Boa	
Sanitários de alunos	02	Boa	- Recursos de Manutenção e PDDE.
Sanitários administrativos	02	Boa	- Recursos de Manutenção e próprios.
Outros (Área externa: Jardim)	01	Bom	Recursos do MEC: Escola Sustentável.

a) Potencialidades do espaço físico para promoção do processo de ensino-aprendizagem:

Corredor dos alunos de acordo (Planetário), espaço da Rádio Escolar, Sala de Vídeo, Sala do Acesso Escola, área externa para leitura, jardim, quadra poliesportiva, Sala de Leitura, Laboratório de Ciências, palco para apresentações.

b) Problemas no espaço físico para promoção do processo de ensino-aprendizagem:

Ausência de espaços para guardar materiais



- Síntese de potencialidades e desafios da escola (itens II a XIV)

1) Potencialidades

- Participação da equipe e crescente participação da comunidade;
- Diálogo;
- Regras marcantes e conhecidas por todos;
- Disposição para autoavaliar buscando seu aprimoramento;
- Conhecimento pela equipe escolar da essência da Proposta Pedagógica;
- Medidas de correção para as transgressões baseadas no diálogo, respeito e incentivo às atitudes positivas, em parcerias com as famílias

a) Horas de trabalho pedagógico coletivo organizadas para o aprendizado em comum, trocas de experiências, busca de soluções e desenvolvimento da autoestima dos professores (escola reflexiva).

b) Ambiente escolar acolhedor, limpo, organizado, bonito e agradável: fonte escolar construída pelos alunos para experiências e estudo da natureza; corredor das salas de aula com mensagem incentivadoras, grafiteagem lateral, globo e iluminação, sinal sonoro fruto da participação dos discentes.

c) Mudanças positivas no comportamento dos alunos, que tem orgulho de pertencer e participar da escola com: Rádio Zoeira, Grêmio, Fanfarra, Protagonismo Juvenil, que desenvolvem atitudes, valores, autoestima, necessários para a aprendizagem;

d) Na parte pedagógica, além do material básico utilizado em todas as disciplinas, como livros, Currículo Oficial do Estado de São Paulo e assuntos complementares extraídos da internet, os professores enriquecem suas aulas com recursos pedagógicos e experiências práticas;

e) Parcerias: a organização formal de propostas bem estruturadas, que demonstram as necessidades, os resultados esperados e as conquistas já realizadas, trouxeram parcerias para a escola.

Conselho Tutelar (além de informar os casos de evasão, faltas injustificadas de alunos, a Direção, Coordenação e Mediação desenvolvem trabalho conjunto com este órgão – trocando ideias e buscando soluções para as dificuldades encontradas), voluntários do bairro, Projeto Juntos Pela Vida, Supermercado (que divulga suas promoções nas reuniões de pais e colabora com brindes para sorteios nas reuniões) e carrinhos de compras do supermercado, Projeto Leitura, intercâmbio com faculdades (estágios), músicos instrutores do Projeto Fanfarra e Coral (recursos do Projeto Mais Educação).

f) Acompanhamento do aluno para a sua aprendizagem e formação cidadã. A aprendizagem do aluno é acompanhada pelos Professores e Coordenação, que fazem as interferências necessárias, visando o seu desenvolvimento. Além desta aprendizagem, buscando a formação



cidadã do aluno, desenvolvendo habilidades e competências ligadas a participação, que envolve direitos, deveres e autoestima.

g) O acompanhamento dos procedimentos e projetos desenvolvidos demonstra que os mesmos têm refletido em melhorias tanto na formação cidadã quanto da aprendizagem dos alunos, pois evoluídos nos índices do IDESP.

2) Desafios

a) Organização constante de avaliações da Proposta Pedagógica, Plano Gestão e do desempenho de professores de demais profissionais.

b) Pais que não acompanham a vida escolar dos filhos (30%) e não têm tempo de participar do Conselho de Escola e Associações de Pais e Mestres (70%).

c) Constante melhoria do desempenho escolar no Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo – IDESP e IDEB.

d) Alunos provenientes do Ensino Fundamental –Anos Iniciais com significativas defasagens na alfabetização.

e) Evasão e retenção na 8ª série do ciclo II e no Ensino Médio.

f) Integração entre os profissionais da escola, pais e alunos para uma concepção educacional comum.

g) Desenvolvimento de práticas para o conhecimento da legislação educacional que orientam os direitos e deveres de professores, demais profissionais, pais e alunos.

h) Otimizar a sala de informática: os professores enriquecerem suas aulas com este recurso.

i) Conflitos entre os alunos.

j) Ampliação do acompanhamento pedagógico em sala de aula pela equipe gestora.

k) Realização de reuniões mais frequentes pela equipe gestora.

l) Desenvolvimento de novos parceiros.

m) Realização de Projeto Transdisciplinares.



- Metas de gestão e estratégias para consecução

Meta: Seguir o MMR seguindo o cronograma das ações a serem realizadas.

Estratégia: Aplicar com eficácia os recursos (humanos, culturais, políticos, econômicos, físicos, financeiros, etc) de que se dispõe ou de explorar as condições favoráveis de que porventura se desfrute, visando o alcance de determinados objetivos.

NÚMERO DA META	DIMENSÃO DA GESTÃO ESCOLAR GERADORA	META	QUANTIFICAÇÃO	PERÍODO DE CONSECUÇÃO (ano, bimestre, quadriênio, outros)
01	Gestão de Resultados	Aumentar a avaliação e aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica, Plano Gestão e desempenho de professores e profissionais da escola.	80%	Quadriênio
02	Gestão de Resultados	Melhorar constantemente os índices do IDESP.	20%	Ano
03	Gestão de Resultados	Diminuir a evasão e a retenção nos 9º anos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.	25%	Ano
04	Gestão Participativa	Incentivar a participação dos pais na vida escolar dos filhos.	100%	Anual.
05	Gestão Participativa	Incentivar a participação dos pais no conselho de Escola e APM.	70%	Ano
06	Gestão Participativa	Integrar profissionais, pais e alunos.	70%	Ano
07	Gestão Pedagógica	Alfabetizar os alunos do Ensino Fundamental.	100%	Quadriênio
08	Gestão Pedagógica	Promover o respeito mútuo entre os educandos.	70%	Ano
09	Gestão Pedagógica	Ampliar acompanhamento pedagógico em sala de aula.	80%	Ano



10	Gestão Pedagógica	Realizar Projetos Transdisciplinares	50%	Biênio
11	Gestão de Pessoas	Desenvolver práticas de conhecimento da legislação que orienta os direitos e deveres de professores, demais funcionários, pais e alunos.	60%	Ano
12	Gestão de Serviços de Apoio	Otimizar a sala de informática para os alunos e a utilização dos espaços e materiais que a escola possui.	60%	Ano
13	Gestão de Pessoas	Realizar reuniões da equipe gestora.	80%	Ano
14	Gestão de Recursos Financeiros	Desenvolver novas Parcerias.	50%	Ano

Ações para concretização das estratégias

Título da Meta	Estratégia	Descrição da ação	Responsáveis	Público-alvo	Cronograma
Aumentar a avaliação e aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica, Plano Gestão e desempenho de professores e profissionais da escola.	Realizar práticas avaliativas e formação.	Realização de práticas avaliativas em todos os seguimentos, para redirecionar as decisões e estabelecer parcerias com a Diretoria de Ensino e outros órgãos visando a permanente formação profissional, além da formação promovida nas ATPC's.	Equipe Gestora.	Professores e demais profissionais da U.E.	Semestral
Melhorar constantemente os índices do IDESP	Desenvolver habilidades e competências conforme as matrizes de referências do SARESP, utilizando as ATPC's como espaço de formação.	ATPC's direcionados ao desenvolvimento do currículo, planilhas de acompanhamento das aulas pela coordenação e Direção.	Coordenação Direção e Professores.	Professores	Semanalment e
Diminuir a evasão e a retenção nos 9º anos do Ensino Fundamental e no	Acompanhar frequência e desenvolver temas interessantes nas	Acompanhamento e incentivo a frequência dos alunos. Direção, Professores Coordenadores e Professores adotarão as seguintes	Equipe Gestora	Alunos	Bimestral



4000 189

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 – Sumaré – SP – (019) 3873 3206
www.educacao.sp.gov.br



Ensino Médio.	aulas Projeto Reforço e Palestras	medidas: contato com o aluno e família, fortalecimento dos vínculos afetivos entre alunos e escola (inclusive com projetos como – coral, fanfarra), parceria com o Conselho Tutelar, Assistência Social e Promotoria. Abordagem nas aulas de temas interessantes: exigência do mercado de trabalho, moda, musica alimentação, prevenção, sexualidade, etc. /alunos com defasagens na aprendizagem encaminhados para o Projeto Reforço e Aventuras do Currículo Mais, desenvolvimento de parcerias com empresas que oferecem oportunidades de estágios para os jovens que estão estudando (Instituto de Promoção do Menor), palestras para o bem estar físico e mental (combate as drogas).			
Incentivar a participação dos pais na vida escolar dos filhos	Promover Reuniões e interação com os pais/ responsáveis dos alunos.	Recepção e acolhimento de pais com café da manhã ou chá da tarde, sorteio de pequenos brindes, abertura do evento pelo Diretor da Escola, com foco na importância da presença dos pais na reunião e no acompanhamento da vida escolar dos filhos, comunicar por telefone, os pais que não comparecem, apresentação de projetos desenvolvidos pelos alunos durante o bimestre (apresentação teatrais, coral, fanfarra, no data show, dentre outras), apresentação para os pais das potencialidades e dos desafios de aprendizagem de seus filhos, entrega de cartas escritas pelos alunos nas aulas de Língua Portuguesa endereçadas a seus pais.	Direção, Professor Coordenador, funcionários, pais atuantes do conselho e APM.	Pais e Responsáveis	Bimestral
Incentivar a participação dos pais no conselho de Escola e APM.	Informar e solicitar aos pais responsáveis para participarem do Conselho de Escola e APM.	Divulgação nas reuniões de Pais dos balancetes e conquistas da APM e da atuação do conselho de escola, solicitando e incentivando a participação nesta instituição e neste colegiado.	Direção, Pais atuantes do conselho de escola e APM.	Pais e responsáveis	Bimestral
Integrar profissionais, pais e alunos.	Realizar reunião de pais por sala com a presença de alunos atuação do conselho de escola para avaliação dos profissionais	Desenvolvimento da integração entre os profissionais da escola, pais e alunos para uma concepção educacional comum, com a realização de reuniões de Pais e Mestres por sala, com a presença dos alunos. Avaliação da atuação dos profissionais da escola através do Conselho de Escola.	Equipe Gestora, Conselho de Escola.	Profissionais, pais e alunos.	Semestral
Alfabetizar os alunos do Ensino Fundamental	Desenvolver avaliação diagnóstica, recuperação contínua, projetos de reforço, colaboração de estagiários das universidades.	Realização de avaliações diagnósticas dos alunos para os devidos encaminhamentos: recuperação contínua projeto reforço. Solicitar aos estagiários de universidades que procuram a escola para realizarem intercâmbio entre a Universidade e a Escola. Estes estagiários trazem informações novas para os professores, enriquecendo as ATPC's (teoria) e recebem a experiência de atuação em sala de aula dos professores, além disso podem colaborar com o processo de	Direção, Professor Coordenador e professores.	Alunos	Mensal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 – Sumaré – SP – (019) 3873 3206



www.educacao.sp.gov.br

		alfabetização dos alunos.			
Promover o respeito mútuo entre os educandos.	Realizar trabalhos participativos de colaboração	Desenvolvimento de um novo modelo de relações no cotidiano escolar baseado em trabalhos participativos de colaboração e não de obediência. A ação dialógica é fundamental para a construção da identidade dos jovens e a produção efetiva do conhecimento. Trabalhos participativos permitem ao educando a oportunidade de tomar decisões, elaborar e aplicar regras de convivência, respeito às diferenças, constituindo a si mesmo enquanto sujeito ético de suas próprias ações: grêmio Estudantil, alunos monitores, alunos da Rádio Escolar, representantes de classe, projetos (fanfarra, coral, juntos de vida).	Direção, Professores coordenadores, professor mediador.	Alunos	Semanal
Ampliar acompanhamento pedagógico em sala de aula	Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem em sala de aula.	Elaboração de cronograma para acompanhamento pedagógico em sala de aula pela equipe gestora elencando dias e aspectos a serem observados. Devolutiva individual para os professores em ATPC's, visando o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem focando o desenvolvimento das competências leitor e escritor.	Professores coordenadores e Direção.	Docentes	Semanal
Realizar Projetos Transdisciplinares.	Efetivar projetos transdisciplinares construídos coletivamente	Desenvolvimento de formação contida e de acompanhamento nas ATPC's focando a elaboração e efetivação de projetos transdisciplinares significativos para os alunos	Professores coordenadores e Direção	Docentes	Bimestral
Desenvolver práticas de conhecimento da legislação que orienta os direitos e deveres de professores, demais funcionários, pais e alunos.	ATPC's, Planejamentos e Replanejamentos como espaços de formação reunião de pais formativas, informações aos alunos.	Desenvolvimento de práticas de conhecimento da legislação educacional, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Gestão e normas legais que orientam os direitos e deveres de todos os profissionais da escola, pais e alunos utilizarem as ATPC's, Planejamento e Replanejamento como espaços de formação, contando com a parceria da Supervisão de Ensino, Reuniões de Pais e Mestres formativas, informação para os alunos, inclusive com a participação do Grêmio.	Direção, Professores Coordenadores, supervisão.	Docentes, funcionários da escola Pais e Alunos.	Bimestral
Otimizar a sala de informática para os alunos e a utilização dos espaços e materiais que a escola possui	Incentivar o uso da sala de informática (Acessa Escola), espaços e matérias da escola	Informação, formação e apoio aos docentes nas ATPCs para que os mesmos utilizem em suas aulas a Sala de Informática (Acessa Escola) e o blog da escola, espaços formativos da escola (exemplo: corredor planetário dos alunos, fonte escolar área verde) e materiais da escola acompanhando o preparo e a efetivação destas aulas.	Professores Coordenadores, Estagiários do Projeto Acessa Escola.	Docentes	Semanal



Realizar reuniões da equipe gestora	Marcar dia e horário semanal, preparar e desenvolver a reunião da equipe gestora.	Efetivação de reuniões semanal pela equipe gestora (segunda feira – 14:00h) para informação, formação e delineamento de estratégias.	Direção Vice Direção e Professores Coordenadores	Equipe Gestora	Semanal
Desenvolver novas Parcerias	Buscar e realizar novas parcerias	Realização de parcerias que colaboram para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem: voluntários, palestras, doações.	Equipe Gestora, Instituições e colegiados escolares.	Comunidade Escolar	Bimestral

Acompanhamento do desenvolvimento das ações

Numero da meta	Situação (concluída / em andamento)	Observação qualitativa da realização das ações e da pertinência das estratégias que objetivam atingir a meta proposta	Encaminhamento	Quem avalia / Conselho de Escola
1	Concluída	A estratégia para a ação de realizar práticas avaliativas mostraram-se adequadas, mas é preciso superar a ação de avaliar, buscando-se aperfeiçoamento e mudanças concretas	Registrar as propostas de cada segmento e acompanhar o desenvolvimento de cada uma delas	Equipe Gestora
2	Concluída	A ação de acompanhamento das aulas precisa ser mais estruturada para sua plena efetivação.	Organizar uma planilha de agendamento prévio mensal para o acompanhamento em sala de aula	Equipe Gestora
3	Concluída	As estratégias adotadas estão apresentando resultados positivos, porém precisamos acrescentar o envio de correspondência.	Enviar correspondência a algumas famílias quando o contato por telefone não for possível.	Equipe Gestora e Secretária
4	Concluída	As Estratégias apresentadas estão apresentando resultados positivos. Acrescentamos a realização de bazares de roupas, alimentos. Os pais responsáveis têm pouco tempo para participarem das reuniões.	Organizar reuniões planejadas e objetivas.	Equipe gestora e professores
5	Concluída	As estratégias propostas estão apresentando resultados, mas devido às atribuições do dia a dia ainda encontramos para uma efetiva participação.	Realizar as reuniões em horários que facilitem a participação da maioria dos membros, permitindo a participação após as reuniões, com leitura da ata para o membro que não compareceu, mas veio até a escola para saber sobre os assuntos tratados.	Equipe Gestora
6	Concluída	Durante o 1º semestre de 2015 percebemos a necessidade de adequar as estratégias propostas.	Não foi possível realizar a reunião de pais e mestres com a presença de alunos em todas as salas. Realizamos esta estratégia nas salas que mais precisavam. A avaliação da atuação dos profissionais da escola mostrou-se mais viável se realizada pela equipe gestora e pelo funcionário sendo a avaliação geral da escola realizada pelo Conselho de	Conselho de escola e equipe gestora



1100 192

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 – Sumaré - SP – (019) 3873 3206



			Escola.	
7	Concluída	As estratégias mostram-se viáveis para a meta, no entanto, ainda apresentamos difícil diante das necessidades de alfabetização de alguns alunos.	Encaminhamento de alguns alunos para avaliação psicológica. Atuação de voluntário do projeto mais Educação em alfabetização. Formação dos professores das classes para atuarem em alfabetização.	Coordenação e Direção
8	Concluída	As estratégias estão resultando em avanços positivos, mas precisamos aprimorar o envolvimento dos alunos com relação ao convívio escolar e motivação para aprendizagem.	Reuniões do Grêmio e representantes de sala, abrangendo o convívio escolar e motivação para a aprendizagem.	Direção, Coordenação e professor coordenador.
9	Concluída	Acompanhamento pedagógico em sala de aula vem apresentando resultados positivos, porém é preciso ser mais frequente e com foco determinado.	Priorizar o acompanhamento pedagógico e esclarecer para os professores que o foco é o aprimoramento e não a disciplina dos alunos	Coordenação e Direção
10	Concluída	As estratégias não foram plenamente concretizadas no 1º semestre de 2015.	Aproveitar a formação dos realizada no 1º semestre de 2015 inclusive o Curso de Formação da Diretoria de Ensino para a efetivação de projetos transdisciplinares. .	Professores coordenadores e Direção
11	Concluída	A estratégia tem apresentado resultados positivos, mas precisamos realiza-las com mais frequência.	ATPC's agendados para em determinados momentos termos a participação do GOE, da Supervisão e/ou PCNP's da Diretoria de Ensino.	Direção, Professores coordenadores e Supervisão.
12	Concluída	As estratégias estão sendo desenvolvidas, mas percebemos que é preciso torná-las mais efetivas.	Priorizar a realização da prática após a formação com acompanhamento dos Professores Coordenadores.	Professores coordenadores
13	Concluída	Tivemos reuniões da Equipe Gestora, porém não foram realizadas com a regularidade determinada.	Reunião marcada para todas as segundas feiras as 14:00h informando toda a comunidade escolar deste compromisso, registro em ata pela vice direção.	Equipe Gestora
14	Concluída	Realizamos parcerias: voluntários e palestras de universidades para professores e alunos.	Precisamos firmar novas parcerias organizando um tempo para esta busca e concretização.	Equipe Gestora Instituições e colegiados escolares.

Avaliação anual do cumprimento das metas de gestão

Meta (nº/título)	Período de execução	Avaliação qualitativa e quantitativa homologada pelo Conselho de Escola	Encaminhamento para o ano
		A ser realizada após o término do ano letivo de 2019.	



- Planos dos Cursos Mantidos pela Unidade Escolar

1) Ensino Fundamental:

a) Objetivos:

O Ensino Fundamental – Anos Finais com duração mínima de oito anos, um mínimo de duzentos dias de efeito trabalho escolar, terá por objetivos:

- I- Formar para a cidadania;
- II- Desenvolver a capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- III- Compreender o ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- IV- Desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- V- Fortalecer os vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que assenta a vida social.

b) Currículo: desenvolvimento do Currículo Oficial do Estado de São Paulo.

No ensino fundamental percebe-se defasagens na aprendizagem em relação ao desenvolvimento das competências leitora/escritora e raciocínio lógico nos 6º anos (alfabetização) dificultando o desenvolvimento efetivo do currículo, sendo necessária a retomada de conteúdos prévios para dar continuidade ao conteúdo da série/ano. A recuperação contínua e os projetos de leitura tem contribuído no avanço desses alunos.

c) Carga horária: 1200 horas

d) **Projetos da Proposta Pedagógica da escola:** Projeto Leitura; Fanfarra; Coral Raio de Luz; Feira de Científica; Juntos Pela Vida; Projeto Cinema.

e) **Projetos/Programa da Secretaria de Estado da Educação nos quais a escolas está inserida:** Wizo, Fanfarra, Coral Raio de Luz, Rádio Escolar, Educação Conectada, Projovem, EPTV na escola, Olimpíada Brasileira de Matemática.

2) Ensino Médio:

a) Objetivos:

O Ensino Médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidade:

- I- Consolidar e aprimorar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II- Preparar para o trabalho e a cidadania;



III- Aprimorar o educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV- Compreender os fundamentos científicos tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com prática, no ensino de cada disciplina.

b) Currículo: desenvolvimento do Currículo Oficial do Estado de São Paulo.

O desenvolvimento do currículo no Ensino Médio diurno também apresenta vários entraves. Há falta de professores, gerando assim defasagem no conhecimento dos conteúdos acarretando dificuldades de aprendizagem nas séries seguintes.

Potencialidades: Apesar das dificuldades, há professores que realizam sempre um trabalho focado em elevar o nível de desempenho do aluno.

c) Carga horária: 1200 horas

d) Projetos da Proposta Pedagógica da escola: Projeto Leitura; Fanfarra; Coral Raio de Luz; Feira de Científica; Juntos Pela Vida; Parlamento Jovem, Jovem Senador, Projeto PROEMI, Educação Conectada, Projovem, EPTV na escola, Olimpíada Brasileira de Matemática; Projeto Cinema.

e) Projetos/Programa da Secretaria de Estado da Educação nos quais a escolas está inserida:

Parlamento Jovem; Jovem Senador; Izo e Laions; Mais Educação; Leitura e Letramento, Escola Sustentável.

3) Educação de Jovens e Adultos:

A Unidade Escolar não oferece esta modalidade de ensino

XX - Planos de Ensino

Adequados a aplicação e ao desenvolvimento do Currículo do Estado de São Paulo, serão elaborados pelos professores e entregues para arquivo junto à coordenação pedagógica da escola, seguindo as novas normas da BNCC.



Sistema Organizacional (plano de trabalho)

Segmento	Objetivos	Méias	Estratégia(s)	Ações	Resultados esperados	Avaliação
Direção e Vice-direção	Coordenar e acompanhar o desenvolvimento do presente Plano de Gestão para a formação integral do educando	Aperfeiçoar em 25% durante o ano letivo, o suporte necessário para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.	Integração das atividades da Unidade Escolar	- Previsão dos recursos físicos, materiais, humanos e financeiros, garantia da disciplina de funcionamento da organização; promoção da integração escola, família e comunidade; - Coordenação de atividades relativas à manutenção conservação do prédio escolar, mobiliário e equipamentos; - Realização de parcerias com Associação dos Moradores de Bairro, Igrejas, Empresas, Comércio, poder público e Universidades.	Melhoria qualitativa do processo educacional para a formação cidadã.	Levantamento das mudanças comportamentais e de aprendizagem dos alunos.
Secretaria da Escola	Secretária Escolar tem por objetivo organizar, sistematizar, registrar e documentar todos os fenômenos que se processam no domínio da unidade escolar. Atendimento ao público.	Elevar a importância que tem a documentação, para perceber o quanto de valor há nos registros e anotações feitos pela Secretária de uma unidade escolar.	Adotar medidas que visem à racionalização das atividades administrativas: executar plano e agenda de trabalho diário.	Dar consecução às atividades previstas nos objetivos e outras, emanadas da direção.	Dar apoio ao processo educacional, auxiliando a direção nas atividades relativas a: documentação a escrituração e de pessoal; organização e atualização de arquivos; expedição, registro e controle de bens patrimoniais.	Será analisada pela equipe gestora, juntamente com o Gerente de Organização Escolar.
Professores Coordenadores	Acompanhar o desenvolvimento efetivo do Currículo Oficial e do rendimento escolar, priorizando o ensino processo aprendizagem com foco no aumento dos índices de desempenho da escola envolvendo: recuperação, frequência, promoção e abandono.	Diminuir a evasão escolar, abandono e aumentar a frequência de forma consecutiva; elevar o Idesp da escola conforme meta estabelecida pela Secretária de Educação.	Planejar e elaborar ATPC voltados à formação continuada e motivação para a equipe de professores; Acompanhamento em sala de aula; Análises bimestrais do processo ensino aprendizagem dos alunos, frequência e comunicado junto aos responsáveis; Organização e acompanhamento da aplicação de provas e simulados.	Encaminhamento para recuperação paralela; comunicado aos responsáveis pelo aluno e órgão competente sobre o número excessivo de faltas; atingir as metas estabelecidas, Avaliação, através de um relatório pela equipe apontando as adequações necessárias para um novo plano de ação; Análise do Idesp.	Aprimoramento do processo ensino aprendizagem.	Observação quantitativa e qualitativa da aprendizagem dos alunos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES
Rua Presidente Prudente de Moraes, 01 – Pq. Euclides Miranda
CEP: 13 174-526 – Sumaré - SP – (019) 3873 3206
e0455487@educacao.sp.gov.br



Professores Mediadores Escolares e Comunitários	Está intervindo nos conflitos a fim de construir uma cultura de paz, de cidadania e de sã convivialidade.	Na escola, enquanto espaço relacional interessa educar nos princípios, habilidades e técnicas da mediação de conflitos.	Prevenção. Adotar prática de mediação de conflitos no ambiente escolar e apoiar o desenvolvimento de ações e programas de justiça restaurativa; orientar os pais dos alunos, ou responsáveis, sobre o papel da família No processo educativo; identificar e sugerir atividades pedagógicas complementares, a serem realizadas pelos alunos fora do período letivos.	Preparar os atores da comunidade educativa segundo os princípios da mediação. Atuar entre as atividades pedagógicas e as relações interpessoais de toda a comunidade escolar, desenvolvendo ações de implantação (projetos, registros de ocorrências, parcerias, ausência dos alunos na unidade escolar).	Espera-se alcançar metas através das ações dedutivas, por isso é necessário tomar decisões diretas com alunos, gestores, pais, funcionários e comunidade a fim de demonstrar, o quanto é importante ter responsabilidade, compromisso, cooperação fortalecendo o vínculo sócio afetivo gerando autonomia comportamental no convívio escolar social.	Será analisada pela equipe gestora
Conselho de Escola	Deliberar sobre diretrizes e metas da Unidade Escolar e alternativa e solução para os problemas de natureza administrativa e pedagógica.	Aperfeiçoar em 25%, durante o ano letivo o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.	Reunião e busca de soluções para os problemas de natureza administrativa e pedagógica.	Decidir sobre soluções de problemas apresentados; aprovar a proposta pedagógica da escola; Propor projetos e programas especiais visando a integração, escola família e comunidade, bem como prioridade para ampliação de recursos para a escola e penalidades a que estão sujeitos os funcionários, servidores e alunos.	Melhoria qualitativa do processo educacional para a formação cidadã.	Levantamento das mudanças comportamentais e de aprendizagem dos alunos.
Conselho de Classe, Série e Ano	Acompanhar e avaliar coletivamente o processo de ensino e aprendizagem.	Aprimorar em 25% o processo de ensino aprendizagem do ano letivo	Reuniões para análise e tomada de decisões.	Integração entre profissionais e alunos; Debate permanente sobre processo ensino aprendizagem; Identificação das causas de aproveitamento insuficiente, propondo medidas que visam melhor ajustamento do aluno.	Aprimoramento de processo ensino aprendizagem.	Observação quantitativa e qualitativa da aprendizagem dos alunos.
Associação de Pais e Mestres	Auxiliar a Unidade Escolar.	Aprimorar processo de construção da autonomia da escola e colaborar com as necessidades do processo ensino aprendizagem.	Reuniões participativas.	Divulgação das conquistas da APM, reuniões, participação.	Participação e maior autonomia da Unidade Escolar	Observação da participação e envolvimento dos membros nas conquistas da Instituição.
Grêmios Escolares	Aperfeiçoar as relações de convivência intra e extraescolar.	Aumentar participação e representatividade dos alunos.	Reuniões para discussões relativas apresentados e projetos propostos.	Apropriação do significado de participação pelos alunos, que envolve direitos e deveres (tomada de decisões pela instituição e desenvolvimento de responsabilidades.	Melhoria das relações de convivência e formação para a cidadania.	Análise da participação e convivência dos alunos.



Dias e horários das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC's)

Dia e horário da ATPC's
Terça → 9:50 às 12:20h
Quarta → 13:00 às 15:40h
Quinta → 7:50 às 9:00 h

1) Documentos relativos à avaliação e desempenho escolar:

1.1) Descrição das ações desenvolvidas para evitar a evasão escolar de alunos.

- Replanejamento de intervenções pedagógicas para aperfeiçoamento do ensinar e aprender.
- Inclusão: diferentes estratégias para diferentes alunos.
- Atuação do professor Mediador;
- Projetos com protagonismo juvenil.
- Acompanhamento e controle da frequência através de pastas, de chamada e diários de classe e em caso de faltas não justificadas a escola entra em contato com a família por telefone e ou carta, para que os mesmos compareçam na escola e tomem ciência da situação escolar dos filhos, os pais são orientados pela coordenação em relação a aprendizagem e presença na escola para que se consiga aprender. Os responsáveis assinam uma ficha de parceria com a escola para acompanhar a vida escolar de seus filhos, quando não se consegue efetivos resultados os alunos são encaminhados ao Conselho Tutelar. Alunos e pais percebem compromisso, que são orientadores com relação à formação integral dos alunos.

1.2) Avaliação Institucional da Escola.

A Proposta Pedagógica da Escola tem como base o Currículo do Estado de São Paulo e os PCNP's, visando à formação integral dos educandos.

O objetivo da escola é a formação cidadã, onde os conteúdos são meios para o desenvolvimento de habilidades e competências. O diálogo, as atitudes e valores são essenciais para a formação de todos na Unidade Escolar.

Na busca de garantir o domínio de habilidades e competências para todos os educandos, a equipe docente realizou uma diversidade de adequações pedagógicas: estudo



em grupos, em duplas, e uso de diferentes linguagens: verbal, corporal e escrita. A equipe docente busca, juntamente com os alunos, recriar o conceito formal para que ocorra a aprendizagem.

Encontramos desafios na efetivação deste processo, mas as mudanças estão trazendo credibilidade à escola e, conseqüentemente, maior participação. Desta forma, a escola passou e está passando por significativas transformações de sua parte física, social e educacional.

As regras são marcantes e conhecidas por todos. As medidas para as transgressões são baseadas no diálogo, respeito e incentivo às atitudes positivas, em parceria com as famílias. As aulas de trabalho pedagógico coletivo são organizadas para o aprendizado em comum, troca de experiências, busca de soluções e desenvolvimento de autoestima dos professores (escola reflexiva).

Práticas Pedagógica inovadoras, de incentivo à frequência escolar e apoio da família foram desenvolvidas, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem. A equipe buscou diagnosticar as causas do abandono escolar, notificando os responsáveis e encaminhando os casos de evasão ao Conselho Tutelar, antes que as faltas chegassem ao limite de 20% dos dias letivos. Procuramos enfatizar as habilidades e competências dos alunos e fazer da escola um ambiente agradável e acolhedor.

O Ensino Médio é foco de atenção especial pela equipe, pois as taxas de aprovação e abandono desse nível de ensino demonstram queda da aprovação e o aumento do abandono. Percebemos que o interesse de ingressar no mercado de trabalho e a falta de objetivos e metas para o futuro são circunstâncias desfavoráveis, assim, estamos trabalhando no sentido de enriquecer o currículo com assuntos relacionados ao mercado de trabalho local e planejamento pessoal para objetivos futuros.

A equipe desempenhou esforços, criatividade e estratégias diversificadas, focadas no desenvolvimento das competências e habilidades pautadas no currículo. Inserimos atividades contidas nas Matrizes de Referências do SARESP e avaliação bimestral por disciplina (semana de provas), cujo objetivo vem sendo alcançado, pois tem demonstrado uma responsabilidade, tanto do aluno quanto da família, em estudar aprender, como dos professores com o compromisso de avaliar bem para retomar o conteúdo, usando estratégias diferenciadas visando o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias a aprendizagem e sucesso dos educandos.

Todos os projetos planejados, foram desenvolvidos, mas percebemos que os projetos: Hino Nacional, xadrez e Drogas precisam ser retomados para a efetiva execução dos mesmos.



PROJETO – CORAL RAIOS DE LUZ

Justificativa/ Objetivos:

- Despertar no educando o gosto pela música através da prática do canto;
- Auxiliar, através do canto em conjunto na formação integral do educando, desenvolvendo valores de solidariedade, responsabilidade, respeito ao próximo e disciplina;
- Contribuir para o desenvolvimento do autocontrole, autoestima, respeito mútuo e trabalho em equipe dos educandos.

Ações:

- Formação da turma de alunos;
- Instrutor voluntário para o coral e professores da escola;
- Aquisição de figurino para os integrantes do coral;
- Aquisição de efeitos de palco (som, iluminação, máquina de fumaça, canhão de luz);
- Ensaios e apresentações diversas internas e externas (Diretoria de Ensino, Agência bancária, Condomínios, etc)

Período:

- No decorrer do ano letivo.

Responsáveis:

- Direção, Coordenação e Professores
- Voluntária (Profª Luciana)

Recursos Materiais:

- Material de som e iluminação;
- Roupas adequadas ao evento.

sexta-feira, 9 de agosto de 2019 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I
São Paulo, 129 (149) – página 51

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 08/08/2019

Homologando, nos termos do Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadrienal 2019-2022 da E. E Profª Elysabeth de Mello Rodrigues, localizada na Rua Presidente Prudente de Moraes, 01, Parque Euclides Miranda, Sumaré - SP.